

## **Plano de Trabalho nº 02/2025 – Versão Apostilada (Apostilamento 3º)**

### **ATENÇÃO HOSPITALAR**

#### **1. Dados do Plano de Trabalho:**

##### **1.1 – Dados Cadastrais do Proponente:**

<b>Nome da Entidade</b>  SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA				<b>CNPJ</b> 49.376.858/0001.44
<b>Endereço</b>  Rua Coronel Francisco Martins 769				<b>Bairro</b> Centro
<b>Cidade</b> Igarapava	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 14.540-00	<b>DDD/Telefon</b> e (16) 3172-1090	<b>Email</b> santacasaigarapava@scig.com.br
<b>Nome do Responsável</b>  Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida				<b>CPF</b> 438.858.638-20
<b>Correio eletrônico;</b>  <a href="mailto:santacasaigarapava@scig.com.br">santacasaigarapava@scig.com.br</a>				<a href="mailto:thiagomanttuane@scig.com.br">thiagomanttuane@scig.com.br</a> ;
<b>Identificação do Objeto</b>  A contratação do Sistema Único de Saúde (SUS) entre o município de Igarapava-SP e a Santa Casa de Igarapava como prestador de serviços hospitalares, com a execução de serviços hospitalares, incluindo serviço de urgência e emergência, pronto atendimento, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), internações hospitalares de média complexidade, retaguarda de especialidades médicas, cirurgias eletivas e de urgência e pequenas cirurgias a serem prestados, de acordo com as normas do SUS.				
<b>Público Alvo</b>  Pacientes SUS que necessitem dos serviços acima mencionados no âmbito do Município de Igarapava.				
<b>Local de Execução</b>  Santa Casa de Misericórdia de Igarapava-SP.				
<b>Responsável Técnico do Projeto</b>				

Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida - Interventor  
 Santa Casa de Igarapava-SP  
 santacasaigarapava@scig.com.br 16 - 3172 1090

**1.2 – Objetivo Geral :** O presente plano de trabalho elaborado pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava juntamente com o Departamento Municipal de Saúde de Igarapava (DMS), tem por objetivo, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, a prestação de assistência nos procedimentos de média complexidade ambulatorial e hospitalar e definir as metas quantitativas e qualitativas a serem monitoradas para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, e consequente aprimoramento da Gestão Hospitalar.

## **2. Caracterização da Entidade:**

Natureza Jurídica: Associação Privada

SIPAR – 25000.128290/2012-28

Atendimento Ambulatorial:	Sim (x)	Não ( )
Atendimento Hospitalar:	Sim (x)	Não ( )
Atende SUS:	Sim(x):	91,88
Atende Particular /Outros Convênios:	Sim(x):	8,12

## **3. Caracterização da Infraestrutura**

### **3.1 Ambulatório**

Nº. de salas de pequenas cirurgias\*: 01

Nº. de consultórios: 03

Nº. de salas de gesso: 01

- A Instituição conta com 01 sala de pequenas cirurgias para atender a demanda do ambulatório e Pronto Atendimento sendo também utilizada como sala de procedimentos.

### **3.2 Pronto Atendimento**

Demandas espontâneas: Sim (x) Não ( )

Demandas referenciadas: Sim (x) Não ( )

Leitos de observação:	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 03
Sala de acolhimento com/ classificação de risco	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01
Leitos de estabilização (vermelha)	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 02
Consultórios médicos	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 03
Sala de atendimento	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01
Sala de higienização	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 02
Sala pequena cirurgia *	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01

### 3.3 Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT

PROCEDIMENTO	Nº. salas	Nº. aparelhos
Endoscopia	01	01
RX	02	02
Eletrocardiógrafo	02	03
Colonoscopia	01	01
Ultrassom	01	01
Laboratório	10	11
Banco de Sangue	01	03
Mamografia	01	01
Tomografia	01	01

### 3.4 Centro Cirúrgico

Nº. de salas cirúrgicas:	03		
Horário de funcionamento:	24 horas		
Sala de cirurgia	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 03
Sala de recuperação	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01
Sala de curetagem	Sim ( )	Não (x)	Qtdd = 00
Sala de parto normal	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01
Sala de pré-parto	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01
Sala de PPP (pré-parto, parto e pós-parto)	Sim (x)	Não ( )	Qtdd = 01

### 3.5 Internação

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

Tipos de leito por especialidades	Nº de leitos CNES
Clínica Médica	14
Pediátrica	02
Isolamento	01
Cirúrgica	04
Obstetrícia	06
Saúde Mental	10
<b>Total</b>	<b>37</b>

### 4. Identificação da Entidade:

CNES: 2079348

Nome: Santa Casa de Igarapava

Razão social: Irmandade de Misericórdia de Igarapava

CNPJ: 49.376.858/0001-44

CREMESP sob n.º 903872

Personalidade: Jurídica

Rua Cel Francisco Martins, 769 – Centro

Município: Igarapava/SP - CEP: 14540-000

Telefone: (16) 3172-3465

Código do IBGE: 352010

Gestão: Municipal

Tipo de unidade: Hospital Geral.

Esfera administrativa: Privada – terceiro setor.

Entidade beneficiante sem fins lucrativos.

Dependência: Individual

### 5. Perfil Assistencial da Instituição

A entidade tem o perfil de Hospital Geral. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.



## 6. Humanização no Atendimento:

Observar-se-á a implantação da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde “Humaniza SUS”.

Processo de melhoria dos cuidados em saúde compreende:

- A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e conclusivo.
- Cumprimento dos protocolos e normas estabelecidas pelo ministério da saúde, secretaria estadual e Departamento municipal de saúde;
- Atendimento às solicitações de padronização de processo de trabalho e procedimentos do Departamento Municipal de Saúde;
- Cumprir e fazer cumprir o código de ética das diversas profissões atuantes na instituição, de acordo com as resoluções emanadas pelos diversos conselhos de classe.

## 7. Atendimentos a serem realizados e indicadores pactuados

O Plano de Trabalho foi desenvolvido em 6 (seis) eixos para melhorar monitoramento e dar mais transparência aos indicadores pactuados, sendo eles:

- |  |                                    |
|--|------------------------------------|
| A. EIXO SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS (SADT)<br>AMBULATÓRIO | MARISA PINHEIRO ALVES DE ALMEIDA   |
| B. EIXO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA                | ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA |
| C. EIXO DE SERVIÇOS MÉDICOS  |                                    |
| D. EIXO INTERNAÇÕES E CIRURGIAS  |                                    |
| E. EIXO DE QUALIDADE   |                                    |
| F. EIXO COMPLEMENTAÇÃO ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO PISO DA ENFERMAGEM        |                                    |
| G. EIXO TABELA SUS PAULISTA  |                                    |

## 8. Dos serviços distribuídos por eixos:

## A - EIXO SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO E AMBULATÓRIO

O Eixo Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) descreve a quantidade física, orçamentária e assistencial correspondente aos exames laboratoriais para apoio diagnóstico, exames de diagnóstico por radiologia, ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, eletrocardiograma, procedimentos de pequenas cirurgias.

Esse eixo visa dar apoio e suporte para o cuidado em saúde realizado na rede municipal do município de Igarapava, com monitoramento da central de regulação municipal.

Após o encaminhamento, todo e qualquer procedimento, insumos, medicamentos e materiais médicos necessários, afeto ao atendimento nesse eixo, correrá por conta e sob a responsabilidade da Santa Casa de Igarapava até a emissão do laudo ou documento relativo ao serviço realizado, sendo garantido ao paciente cópia dos resultados apurados, laudos e imagens eventualmente solicitados ao Hospital independentemente da cobrança de qualquer custo adicional, exceto nos casos de exames não padronizados pelo SUS onde poderá ser solicitado reembolso ao DMS, mediante prévia autorização.

### A.1 EXAMES DE RADIOLOGIA

Compreende a realização de exames de radiologia solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico da Santa Casa de Igarapava.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou imagem), sempre que solicitado pelo paciente, independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que sete (7) dias úteis, sendo sua entrega no máximo em 5 dias úteis em físico e disponibilizado pelo site da Instituição através do [www.scig.com.br](http://www.scig.com.br) com senha individual, entregue no protocolo de atendimento.

**a. EXAMES DE RAIO X;**

Exames de Raio X realizados conforme códigos presentes na Tabela SigTap (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS;

Quantidade Estimada Mensal 900 exames.

**b. EXAMES DE MAMOGRAFIA;**

Exames de Mamografia realizados conforme códigos presentes na Tabela SigTap (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS; sendo sua realização no máximo de 30 dias após envio da solicitação à instituição.

Quantidade Estimada Mensal 50 exames;

**c. EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA;**

Exames de Tomografia Computadorizada realizados conforme códigos presentes na Tabela SigTap (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS, sendo sua realização no máximo de 60 dias após envio da solicitação feito a instituição.

Quantidade Estimada Mensal 240 exames;

## A.2 EXAMES LABORATORIAIS

Compreende a realização de exames Laboratoriais solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Para os exames de urgência deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo prescritor responsável, com entrega do resultado em tempo hábil, considerando as condições do paciente, e garantir uma cópia do resultado ao paciente, gratuitamente, sempre que solicitado pelo mesmo, de acordo com o POP do laboratório e observado a classificação de risco.

Implica também realização de exames eletivos pelo Laboratório, das demandas oriundas do serviço público. A coleta do material será realizada pelo serviço laboratorial da Santa Casa de Igarapava.

Os resultados dos exames eletivos deverão ser disponibilizados ao paciente em até 7 dias úteis, salvo os exames Microbiológicos (culturas) e aqueles que são realizados fora do município, sendo que estes têm um tempo máximo de 15 dias úteis para a entrega do laudo, garantindo-se, em todos os casos, cópia dos resultados dos exames aos pacientes, sempre que solicitado pelos mesmos.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que 7 (sete) dias úteis.

Os Exames deverão ser realizados conforme códigos presentes na Tabela SigTap (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS;

Quantidade Estimada Mensal 13.000 exames.

### A.3 EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

Compreende a realização de exames solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Para os exames de urgência, deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo prescritor responsável. Nos casos de semi-eletivos solicitados no período noturno pelo plantonista, poderá ser realizado no início da manhã do próximo dia útil antes do término do plantão, ou conforme prescrição médica.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico da Santa Casa de Igarapava ou nas dependências do Departamento Municipal de Saúde, caso seja viável.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou imagem), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que vinte (20) dias úteis, em agenda encaminhada para o Departamento de Saúde ou SAEC sendo sua realização no máximo de 60 dias após envio da solicitação à instituição.

Quantidade Estimada Mensal 50 exames

### A.4 EXAMES DE COLONOSCOPIA/ ENDOSCOPIA

Compreende a realização de exames solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades

advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Para os exames de urgência, deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo prescritor responsável. Nos casos de semi-eletivos solicitados no período noturno pelo plantonista, poderá ser realizado no início da manhã do próximo dia útil antes do término do plantão, ou conforme prescrição médica.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico da Santa Casa de Igarapava.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou imagem), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa, sempre que solicitado pelo paciente.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que vinte (20) dias úteis, sendo sua realização no máximo de 60 dias após envio da solicitação à instituição.

Quantidade Estimada Mensal para Endoscopia 20 exames.

Quantidade Estimativa Mensal para Colonoscopia 10 exames

#### A.5 EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA

Compreende a realização de exames solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e

terapêutico da Santa Casa de Igarapava ou nas dependências do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava, caso se mostre interessante na logística da saúde pública local.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou traçado), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa, sempre que solicitado pelo paciente.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que sete (7) dias úteis. Para os exames de urgência, deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo profissional prescritor, sendo sua realização no máximo de 30 dias após envio da solicitação à instituição.

Quantidade Estimada Mensal 200 exames.

#### A.6 PROCEDIMENTOS DE PEQUENAS CIRURGIAS

Refere-se a realização de procedimentos de Pequenas Cirurgias, quando solicitado pelo profissional prescritor, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, mantendo-se a estrutura adequada para realização em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Compreende também a realização desses procedimentos eletivos das demandas oriundas da rede Pública Municipal de Saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de procedimentos da Santa Casa de Igarapava.

A autorização de pequena cirurgia ambulatorial tem validade de 60 dias úteis a contar da data de envio pelo Departamento Municipal de Saúde, sendo sua realização no máximo de 45 dias após envio da solicitação à instituição, deverão ser realizados 100% desses procedimentos em conformidade com o solicitado pelo profissional prescritor.

O encaminhamento para realização de pequena cirurgia ambulatorial deverá conter contato do paciente ou familiar, cabendo à Santa Casa de Igarapava o contato para

cumprimento de todo procedimento para sua realização. Caso a Santa Casa não consiga contato com o paciente deverá, de imediato, informar ao Departamento Municipal de Saúde ou devolver a autorização de procedimento encaminhada.

Os procedimentos que resultarem na remoção de pequenos fragmentos de tecido do organismo vivo no qual é colhida uma amostra de tecidos ou células, serão encaminhados para posterior estudo de biópsia, sendo que poderá ser fornecida cópia do resultado do exame ao paciente sempre que solicitado.

Quantidade Estimada Mensal 10 procedimentos.

#### A.7 OTOEMISSÕES ACÚSTICAS

Refere-se a realização do exame, quando solicitado pelo profissional prescritor, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, mantendo-se a estrutura adequada para realização desse serviço.

Destaque-se que, dentro dos critérios de prescrição, é cabível a realização desse exame em recém-nascidos.

Quantidade Estimada Mensal 15 procedimentos.

#### A.8 BANCO DE SANGUE

A Instituição, como hospital geral, atendendo, inclusive, a urgências e emergências, disponibiliza, em regime de plantão 24 horas por dia, estrutura, equipe e materiais/medicamentos de banco de sangue, para fins de atendimentos que assim se fizerem necessários.

Disponibilidade 24h por dia.

## Tabela 1 - Ficha de Programação Orçamentária

<b>A. EIXO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)</b>				
<b>PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FÍSICO ANUAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>FÍSICO MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
Radiologia	10.800	R\$ 75.600,00	900	R\$ 6.300,00
Mamografia	600	R\$ 27.000,00	50	R\$ 2.250,00
Tomografia	2.880	R\$ 576.000,00	240	R\$ 48.000,00
Laboratoriais	156.000	R\$ 937.443,00	13.000	R\$ 78.120,25
Banco de Sangue	12	R\$ 30.000,00	1	R\$ 2.500,00
Ultrassonografia	600	R\$ 34.308,00	50	R\$ 2.859,00
Colonoscopia	120	R\$ 23.988,00	10	R\$ 1.999,00
Endoscopia	240	R\$ 36.000,00	20	R\$ 3.000,00
Otoacústica	180	R\$ 12.600,00	15	R\$ 1.050,00
Eletrocardiograma	2.400	R\$ 30.000,00	200	R\$ 2.500,00
Pequenas Cirurgias	120	R\$ 12.600,00	10	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL EXAMES</b>	<b>173.952</b>	<b>R\$ 1.795.539,00</b>	<b>14.496</b>	<b>R\$ 149.628,25</b>

<b>A. EIXO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)</b>		
<b>TIPO</b>	<b>VOLUME MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
Radiologia	900	R\$ 6.300,00
Mamografia	50	R\$ 2.250,00
Tomografia	240	R\$ 48.000,00
Laboratoriais	13.000	R\$ 78.120,25
Banco de Sangue	1	R\$ 2.500,00
Ultrassonografia	50	R\$ 2.859,00
Colonoscopia	10	R\$ 1.999,00
Endoscopia	20	R\$ 3.000,00
Otoacústica	15	R\$ 1.050,00
Eletrocardiograma	200	R\$ 2.500,00
Pequenas Cirurgias	10	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.496</b>	<b>R\$ 149.628,25</b>

<b>TIPO</b>	<b>VOLUME MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
SADT	14.496	R\$ 149.628,25

<b>VARIAÇÃO DE</b>	<b>PERCENTUAL A SER</b>	<b>CORRESPONDENTE</b>
		<b>PRODUÇÃO GLOBAL</b>
De 85% a 100%	100,00%	R\$ 149.628,25
De 75% a 84,9%	97,50%	R\$ 145.887,54
De 65% a 74,9%	95,00%	R\$ 142.146,84
De 60% a 64,9%	92,50%	R\$ 138.406,13
Abaixo de 59,9%	90,00%	R\$ 134.665,43

## B – EIXO - PRONTO ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

O Pronto Atendimento, Urgência e Emergência terá sistema de “portas abertas”, sendo o acesso do usuário por demanda espontânea, com acolhimento e classificação de risco, devendo atender a demanda de urgência e emergência e procedimentos de urgência básica e atenção básica geral, nos dias/horários em que não houver funcionamento da rede de atenção básica do Município.

O serviço de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência destina-se à realização de consultas e procedimentos, e manterá atendimento durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

O serviço poderá receber usuários referenciados, com guias devidamente preenchidas, pelas Unidades Públicas de Saúde Municipais, assim como definido, que o serviço será porta de entrada para a internação, referenciando usuários que necessitarem de assistência hospitalar imediata, dentro da complexidade do serviço.

Nos casos em que o usuário tenha sido referenciado da rede básica/especializada do Município, cabe ao médico do Plantão avaliar seu estado clínico antes da internação, acionando o médico de retaguarda para verificar a conduta, e fica obrigatória a contrarreferência do paciente, cientificando-se a unidade que encaminhou inicialmente qual a conduta/procedimento adotado no serviço de atenção hospitalar.

O Pronto Atendimento atenderá a demanda SUS, sendo a gestão do serviço compartilhada entre a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava e o Município de Igarapava, por meio do Departamento Municipal de Saúde, e a produção do serviço lançada no CNES da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

Para fins de execução da gestão compartilhada, poderá o Município solicitar, a qualquer tempo, relatórios e/ou quaisquer outros esclarecimentos sobre atendimentos SUS e, de comum acordo, manter coordenação por ele indicada para acompanhamento do trabalho/formulação/proposição de protocolos, análise das contratações, sugestão de alteração do processo de trabalho, bem como solicitação de substituição de profissional que não esteja desempenhando as funções de acordo com os princípios de direito

administrativo ou diretrizes do SUS, o que deverá ser deliberado entre as partes, respeitadas as normas e hierarquia interna da Santa Casa de Igarapava.

Esta coordenação terá papel ativo nas atividades da Santa Casa, à exceção da assistência, servindo de interlocutor entre a Santa Casa e o Município a fim de aprimorar todas as atividades buscando o interesse conjunto do Convênio e no melhor interesse da comunidade.

Deverá ser garantida uma equipe técnica mínima nos plantões diários, exclusivos para o serviço de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência, conforme Tabela 3 abaixo:

**Tabela 02. Categoria Profissional e Quantidade de Profissionais por plantão.**

CARGO	QUANTIDADE
Gerente da Unidade/RT	1
Coordenador Médico	1
Médico Plantonista Diurno	2
Médico Plantonista Noturno	2
Enfermeiro	1
Técnico de Enfermagem	2
Recepção Diurna	2
Recepção Noturna	1
Vigia/Porteiro/controlador de acesso	1
Total	11

Os custos da unidade de pronto atendimento ambulatorial e pronto socorro às urgências/emergências correspondem aos custos de manutenção da estrutura da unidade como sala de recepção, salas de atendimentos, salas de observação, materiais de expediente dentre outros e os custos do processo de trabalho que envolve os honorários dos médicos plantonistas, equipe de enfermagem, recepção, equipe de apoio, administração, medicações, insumos médicos e de enfermagem dentre outros, para o atendimento com qualidade, segurança e resolutividade.

Nos recursos municipais estão também contemplados os custos dos procedimentos de Atenção Básica realizados, principalmente quando do não

funcionamento das Unidades Básicas em função de feriados, finais de semana e pontos facultativos.

As consultas de Pronto Atendimento classificadas como AZUL e VERDE poderão ser analisadas pelo Departamento Municipal de Saúde conforme pesquisa/levantamento feito pela Santa Casa de Igarapava, com a respectiva tomada de providências a fim de minimizar a procura indevida por atendimento em unidade de Urgência e Emergência.

**Tabela 3 – Ficha de Programação Orçamentária**

<b>B.EIXO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>				
<b>PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FÍSICO ANUAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>FÍSICO MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
Pronto Atendimento	111.024	R\$ 6.375.894,79	9.252	R\$ 531.324,57
<b>TOTAL</b>	<b>111.024</b>	<b>R\$ 6.375.894,79</b>	<b>9.252</b>	<b>R\$ 531.324,57</b>

<b>B.EIXO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>		
<b>TIPO</b>	<b>VOLUME MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
SADT	9.252	R\$ 531.324,57

<b>VARIAÇÃO DE PRODUÇÃO GLOBAL</b>	<b>PERCENTUAL A SER REPASSADO</b>	<b>CORRESPONDENTE FINANCEIRO</b>
De 85% a 100%	100,00%	R\$ 531.324,57
De 75% a 84,9%	97,50%	R\$ 518.041,45
De 65% a 74,9%	95,00%	R\$ 504.758,34
De 60% a 64,9%	92,50%	R\$ 491.475,22
Abaixo de 59,9%	90,00%	R\$ 478.192,11

## **C – EIXO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

Refere-se aos serviços médicos e retaguarda de disponibilidade médica previstos neste plano de trabalho, especialmente nas especialidades de Clínica Geral, Ortopedia, Pediatria, Anestesiologia, Cirurgia, Ginecologia e Obstetrícia, todas as 24 horas.

Compreende ainda o serviço de avaliação pelos profissionais das especialidades médicas do hospital, devidamente inscritos no CNES para prestação de serviços SUS,

nas especialidades descritas e conforme escala de disponibilidade que deverá ser sempre encaminhada ao Departamento Municipal de Saúde.

Sempre que solicitado, principalmente por médico plantonista do Serviço de Urgência, Emergência e Pronto Atendimento da Santa Casa de Igarapava de acordo com as necessidades dos pacientes SUS, nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Anestesia, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e retaguarda de transferência, o profissional da retaguarda médica aqui delineada ou da porta de entrada hospitalar de urgência, deverá avaliar o caso/paciente, avaliação que deve ser preferencialmente presencial e sempre registrada na ficha de avaliação especializada e prontuário, com tomada de conduta pelo médico acionado.

Em todos os casos, o Profissional da retaguarda, nos casos que lhe forem passados, assumindo conduta ou orientando o plantonista, é responsável pelo paciente, bem como pela conduta em questão, anotando-se no respectivo prontuário do paciente.

O profissional médico da retaguarda, sempre que acionado pelo Médico Plantonista, ficará responsável pelo caso, se pertinente à sua especialidade, e deverá avaliar o paciente e caso passado, preferencialmente comparecendo ao local para avaliação e tomada de conduta imediata, alta ambulatorial, internação, permanência em observação ou encaminhamento para Referência de maior complexidade quando for o caso.

Deverá o profissional médico da retaguarda estar integralmente à disposição para seu acionamento e eventuais intercorrências nos dias em que estiver responsável pelo plantão de disponibilidade SUS, devendo manter telefone de contato em funcionamento ou outro meio adequado para seu acionamento facilitado.

A responsabilidade pelo paciente começará a ser compartilhada pelo médico escalado da Retaguarda após este primeiro contato (via telefone ou outro meio utilizado).

A não disponibilização da escala de retaguarda ao Departamento Municipal de Saúde com o respectivo nome dos profissionais responsáveis e assinatura do responsável pela confecção da escala importa no não pagamento, parcial ou total, dos valores devidos a título de retaguarda de disponibilidade médica.

Em caso de encaminhamento para referência de maior complexidade, a entidade hospitalar é responsável pela inserção do caso no sistema de regulação estadual (CROSS) ou outro correspondente.

Eventuais alterações dos profissionais da escala de retaguarda médica deverão ser informadas e justificadas ao Departamento Municipal de Saúde sob pena de não pagamento.

Os profissionais médicos da retaguarda poderão ser disponibilizados à rede de saúde local para fins de capacitação e desenvolvimento de matriciamento/referência-contrarreferência conforme Portaria GM/MS nº 4.279 de 31 de outubro de 2010 para apoio na construção das Diretrizes para a organização das Redes de Atenção em Saúde no âmbito do SUS.

O profissional de Direção Técnica é responsável pelo bom funcionamento do hospital junto às normas legais e órgãos específicos, como: Conselho de Medicina, Ministério Público, autoridades sanitárias, entre outros. Além disso, ele deve zelar pelos aspectos administrativos do trabalho no hospital de forma presencial e retaguarda.

## C.1 RETAGUARDA DE TRANSFERÊNCIA

A execução de todas as transferências oriundas do Pronto Atendimento ou da internação hospitalar e outros serviços de complexidade maior ou para exames complementares fica a cargo do médico plantonista.

## C.2 RETAGUARDA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Comporta o serviço de especialidades médicas de retaguarda do Hospital, com a manutenção de corpo especializado para atendimento de casos próprios das especialidades existentes, dentro da complexidade de atendimento do hospital, garantindo assim maior eficiência no cuidado do paciente.

As especialidades previstas não exaurem os especialistas disponíveis pela instituição, podendo haver remanejamento de valores para inclusão de outros/novos especialistas, garantidas as especialidades básicas previstas nesse Plano.

Para fins de cumprimento desse eixo, os profissionais especialistas ficarão à disposição do hospital, em regime de plantão à distância (retaguarda), sendo responsáveis pelo atendimento dos casos que lhe forem passados pelo serviço de urgência e emergência, sempre que acionados pelo hospital.

Ficam ainda responsáveis pelos casos e pacientes que eventualmente estejam internados no âmbito da especialidade atendida, até a alta médica, encaminhamento para centro de maior complexidade de atendimento, transferência para outra especialidade hospitalar ou outra finalização do caso.

São também responsáveis, segundo cada especialidade médica, pela realização de atendimentos conjuntos ou interconsultas solicitadas por quaisquer outras especialidades previstas neste Plano de Trabalho.

Nos casos oriundos do serviço de urgência do hospital, toda tomada de conduta, ainda que por orientação do médico clínico ou profissional que esteja passando o caso, deverão ser anotadas em prontuário.

## C.3 SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO

Dispõe sobre a execução dos serviços previstos no item B deste plano de trabalho, sob o enfoque do profissional médico responsável (Plantonista) pelo atendimento de

todos os casos relativos ao serviço suso mencionado que eventualmente vierem a buscar atendimento no Hospital.

Cabe aos Plantonistas o atendimento dos casos que chegarem pelo serviço de urgência e emergência (EIXO B). Ficam ainda responsáveis pelos casos e pacientes que eventualmente estejam internados no hospital em casos de intercorrências/urgências/emergências, podendo/devendo contactar o especialista responsável.

Os Plantonistas também são responsáveis pelo atendimento dos casos oriundos do serviço de urgência e emergência, até a alta médica, encaminhamento para centro de maior complexidade de atendimento, transferência para especialidade médica hospitalar ou outra finalização do caso, incluindo-se pacientes em observação e/ou em leito de estabilização, até finalização do caso nos termos acima descritos.

São os Plantonistas responsáveis pelos atos médicos necessários no serviço de Pronto Atendimento, não podendo se escusar de seu cumprimento sob pena da tomada de providências cabíveis.

#### **Tabela 04 Valor mensal de retaguarda médica.**

<b>C. EIXO DE SERVIÇOS MÉDICOS</b>				
<b>PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FÍSICO ANUAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>FÍSICO MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
Retaguarda Médica	70.848	R\$ 2.440.980,00	5.904	R\$ 203.415,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.848</b>	<b>R\$ 2.440.980,00</b>	<b>5.904</b>	<b>R\$ 203.415,00</b>

<b>C. EIXO DE SERVIÇOS MÉDICOS</b>		
<b>TIPO</b>	<b>VOLUME MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
Retaguarda Médica	5.904	R\$ 203.415,00

VARIAÇÃO DE PRODUÇÃO GLOBAL	PERCENTUAL A SER REPASSADO	CORRESPONDENTE FINANCEIRO
De 85% a 100%	100,00%	R\$ 203.415,00
De 75% a 84,9%	97,50%	R\$ 198.329,63
De 65% a 74,9%	95,00%	R\$ 193.244,25
De 60% a 64,9%	92,50%	R\$ 188.158,88
Abaixo de 59,9%	90,00%	R\$ 183.073,50

## D – EIXO INTERNAÇÕES E CIRURGIAS

Nesse eixo serão delimitadas as condições de execução de internações hospitalares e procedimentos realizados no Hospital sob o prisma cirúrgico. Devem ser observados os detalhes e protocolo de atendimento aqui descritos, para fins de análise desse Plano de Trabalho, respeitados, ainda, os princípios e diretrizes do SUS e das Portarias de Consolidação n. 3 e n. 6, ambas de 28 de setembro de 2017.

### D.1 Internações hospitalares.

A Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresenta como característica a proposta de pagamento dos valores dos procedimentos médico hospitalares onde estão inseridos os custos para a manutenção do serviço.

Outrossim, também deverão ser inseridos valores para manutenção de equipe mínima, considerando a necessidade de se manter uma estrutura constante e perene, independentemente de produção, para se disponibilizar o serviço em regime de plantão 24 horas por dia, ininterruptamente.

O detalhamento do componente pré fixado de autorização de internação hospitalar (AIH) advindo da Média e Alta Complexidade (MAC) está descrito na Ficha de Programação Física Orçamentária (FPO) nos termos da Tabela abaixo:

### Tabela 5- Ficha de Programação Orçamentária

<b>D. EIXO INTERNAÇÕES E CIRURGIAS</b>				
<b>PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FÍSICO ANUAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>FÍSICO MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
Internações	840	R\$ 3.250.301,59	70	R\$ 270.858,47
OPME	10 <sup>1</sup>	R\$ 120.000,00	10 <sup>1</sup>	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>840</b>	<b>R\$ 3.370.301,59</b>	<b>70</b>	<b>R\$ 280.858,47</b>

<b>D. EIXO INTERNAÇÕES E CIRURGIAS</b>		
<b>TIPO</b>	<b>VOLUME MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
Internações	70	R\$ 280.858,47

<b>VARIAÇÃO DE PRODUÇÃO GLOBAL</b>	<b>PERCENTUAL A SER REPASSADO</b>	<b>CORRESPONDENTE FINANCEIRO</b>
De 85% a 100%	100,00%	R\$ 280.858,47
De 75% a 84,9%	97,50%	R\$ 273.837,00
De 65% a 74,9%	95,00%	R\$ 266.815,54
De 60% a 64,9%	92,50%	R\$ 259.794,08
Abaixo de 59,9%	90,00%	R\$ 252.772,62

Registra-se, como observação, a necessidade de revisão do percentual SUS, considerando que neste ano houve aumento significativo da produção MAC/SIH, com a utilização de mais de um terço da capacidade instalada destinada ao Sistema Único de Saúde. Tal apontamento deve ser considerado para futura revisão contratual, de modo a estabelecer, no mínimo, o percentual total da equipe médica financiada com recursos do SUS, visto o atendimento ambulatório privado já é custeado com recurso próprio do hospital.

### E- EIXO DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

As metas qualitativas norteiam a qualidade da contratualização, sendo parte essencial do Plano de Trabalho. Na tabela abaixo, é descrita a variação da pontuação, variação de porcentagem e o percentual do incentivo a ser repassado.

**Tabela 6 – Indicadores para avaliação da qualidade da gestão: INDICADORES**

INDICADORES				
ITEM	INDICADOR	META	VARIAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Pronto Atendimento	Realizar protocolos de acolhimento com classificação de risco no Pronto Atendimento aos usuários do SUS. ( A avaliação será feita pelo Departamento de Saúde onde o mesmo avaliará no mínimo 10 FAA)	≥ 90%  de ≥ 70% a ≥ 89%  ≥ 69%	10  05  00
02	Pronto Atendimento	Apresentar consumo mensal dos medicamentos e insumos utilizados no pronto socorro durante a competência.	Enviado: Pontuar  Não Enviado: Não Pontuar	05  00
03	Notificação	Notificar suspeitas de violência e negligência de acordo com a legislação específica e Relatório de Notificações no Sistema de Informação de Agravos de Notificação. (Apresentar comprovante de envio das notificações feitas ao Departamento de Saúde)	Enviado: Pontuar  Não Enviado: Não Pontuar	05  00
04	Retaguarda Médica	Disponibilizar escala de retaguarda médica dentro dos prazos e nas condições previstas neste plano de trabalho, mantendo-se os profissionais à disposição para atendimento (Comprovante do encaminhamento das escalas de retaguarda médica nos termos do Plano de Trabalho – cópia em email)	Sim = Pontuar  Não = Não Pontuar	10  00
05	Cirurgias	Realizar cirurgias dentro do prazo estipulado no plano de trabalho	≥ 80%  de ≥ 40% a ≥ 79%  ≥ 39%	10  05  00
06	CNES ATUALIZADO	Encaminhar mensalmente à Secretaria da Saúde, relatório resumido das alterações ocorridas no mês.	Sim = Pontuar  Não = Não Pontuar	05  00
07	Ouvidoria	Resolutividade das ouvidorias realizadas na competência (apresentar manifestação da ouvidoria com a apresentação do processo de resolutividade) Ouvidoria = manifestação do usuário com reclamações, elogios, sugestões e solicitações, tanto presencialmente quanto não presencialmente.	Sim = Pontuar  Não = Não Pontuar	05  00
08	Funcionamento	Apresentar o relatório com cópia dos alvarás e data de seus respectivos vencimentos; a cada vencimento apresentar a cópia do novo alvará. Nos meses em que não houver vencimento será	Sim = Pontuar  Não = Não Pontuar	05  00

		considerada a pontuação desde que encaminhada a cópia do alvará vigente.		
09	Equipe de Monitoramento a Contratualização	Manter uma pessoa ou equipe responsável pelo monitoramento e acompanhamento da Contratualização, cuja função será encaminhar mensalmente todas as informações e relatórios solicitados/pactuados neste Documento descriptivos, nos prazos fixados. (apresentar relação dos responsáveis devidamente assinada pelo responsável legal da instituição)	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	10 00
10	Comissão de Infecção Hospitalar	Apresentar mensalmente relatório da comissão apresentando os indicadores	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00
11	Comissão de Revisão de óbitos	Apresentar mensalmente relatório da comissão apresentando a discussão de TODOS os óbitos ocorridos na Instituição.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00
12	Limpeza	Apresentar relatório e documentação que comprove a execução das atividades.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00
13	Ambiência	Realizar relatório das melhorias de ambientes hospitalares ocorridas na competência (iluminação, recepção, mobilidade, sinalização, mobiliário, insumos médicos dentre outros)pactuados com a gestão municipal.	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00
14	Realização de teste para HIV/DST/AIDS	100% das gestantes ( apresentar planilha com as iniciais da gestante, idade e resultado do teste	≥ 100 ≥ 99%	10 00
15	Campanhas de Saúde	Elaborar calendário de campanhas de saúde com plano de participação e atuação do Hospital (o calendário deve ser anual apresentando o relatório das atividades realizadas na competência)	Sim = Pontuar Não = Não Pontuar	05 00
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DOS INDICADORES DE QUALIDADE</b>				<b>100</b>

**Tabela 7. Ficha de Programação Orçamentária**

## F – EIXO DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA E REORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

**Ação prevista:** Reorganização financeira institucional no prazo de seis meses.

**Meta:** Redução progressiva do passivo acumulado da instituição, no prazo de 6 meses, priorizando dívidas que comprometem a sustentabilidade e a manutenção da produção SUS.

**Justificativa:** Com o incremento da produção contratualizada pelo SUS, por intermédio da Tabela SUS Paulista e consequente aumento de receita variável, parte dos recursos será destinada à quitação de obrigações financeiras principalmente nos meses de junho, novembro e dezembro, permitindo melhorar o fluxo de caixa e assegurar a continuidade dos serviços assistenciais.

## **EIXO AVALIAÇÃO DA QUALIDADE**

**\*o valor acima já está embutido no valor do plano de trabalho, não recebendo esse valor à parte.**

<b>E. EIXO AVALIAÇÃO DA QUALIDADE</b>				
<b>PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FÍSICO ANUAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>FÍSICO MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
QUESTIONÁRIO / AUDITORIA DA QUALIDADE	1	R\$ 411.961,08	1	R\$ 34.330,09
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 411.961,08</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 34.330,09</b>

## **9 – DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DAS AUTORIZAÇÕES:**

### **9.1 CONTROLE DOS MALOTES DE AUTORIZAÇÃO DE AIH'S:**

Os malotes com AIH's a serem autorizadas deverão ser entregues pelo Faturamento da Santa Casa no Departamento de Saúde conforme cronograma de entrega estabelecido pela equipe técnica da saúde local.

### **9.2 REGULAÇÃO E CONTROLE:**

O encaminhamento dos pacientes dar-se-á por demanda espontânea ou referenciada. A Instituição deverá utilizar do Sistema CROSS para regulação das internações clínicas e cirúrgicas de urgência/emergência, respeitando a territorialização e cotas de atendimento pactuados.

A Santa Casa de Igarapava fica responsável em fornecer informações solicitadas pelo canal da Ouvidoria Municipal pelos procedimentos e atendimentos já realizados e em espera constante neste Plano de Trabalho. As demandas da ouvidoria devem ser enviadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

### **9.3. GARANTIA DA ASSISTÊNCIA:**

Nos casos em que por quaisquer razões o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Igarapava não puder realizar o atendimento dos casos previstos neste instrumento,

respeitando a complexidade da instituição, a Santa Casa se obriga a garantir a integralidade da assistência, sendo responsável pelo encaminhamento do paciente a outro serviço de qualidade igual ou superior, com observância ao item C.1, acionando o serviço de transporte do município.

#### **9.4. FLUXO ASSISTENCIAL:**

Nos procedimentos eletivos o fluxo inicia-se com uma consulta em estabelecimento ambulatorial do SUS, público ou complementar, onde o profissional assistente avalia a necessidade do encaminhamento ao serviço hospitalar, obedecendo ao Fluxo definido:

##### **- Cirurgias:**

Os encaminhamentos de cirurgias dos pacientes residentes em Igarapava, serão enviados para a Santa Casa de Igarapava, via SAEC através de impresso próprio (ou outro meio de regulação eventualmente utilizado pelo serviço público de Saúde local) devidamente preenchido por profissionais médicos da rede de serviços SUS; de acordo com as necessidades e avaliadas e priorizadas pelo Departamento Municipal de Saúde. As cirurgias eletivas deverão ser realizadas no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após aceite do recebimento das solicitações pelo responsável pelo agendamento dos procedimentos.

O Departamento Municipal de Saúde será responsável por auditar os procedimentos cirúrgicos, devendo a Santa Casa de Igarapava encaminhar ao Departamento Municipal de Saúde a relação de cirurgias realizadas e ainda as que não foram realizadas, com as devidas justificativas;

##### **- Internações Clínicas:**

A porta de entrada para internação hospitalar será o Serviço de Pronto Atendimento e Urgência e Emergência, respeitada a condição clínica do paciente.

Para as internações solicitadas por profissionais das unidades básicas ou especializadas do município, os pacientes deverão ser encaminhados ao Serviço de

Pronto Atendimento e Urgência e Emergência, através de guias de referência, que será atendido pelo médico plantonista que irá solicitar a avaliação do médico de Plantão em Disponibilidade, que deverá avaliar o paciente e decidir pela internação, alta ou encaminhamento ao serviço de referência para complexidades maiores. Para os casos de complexidade maior que a capacidade tecnológica do hospital, o médico em disponibilidade para as especialidades disponíveis ou o médico plantonista, nos casos das especialidades não disponíveis na Instituição, deverá inseri-lo na Central de Regulação Médica Regional – CROSS, e mantê-lo em observação até a liberação da vaga pela Central.

Nos casos de urgência e emergência com risco de morte, o paciente tem entrada específica e o atendimento deverá acontecer imediatamente à chegada do paciente no serviço, independente da origem do paciente, procedendo aos atendimentos para garantir a sustentação da vida do paciente.

## 10. REAJUSTE E ADEQUAÇÃO DOS VALORES – VERSÃO APOSTILADA

Em conformidade para o **Apostilamento do Convênio nº 01/2025**, ficam ajustados os valores e a distribuição interna dos recursos, sem alteração do objeto pactuado nem do valor global conveniado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 57, e do Decreto Federal nº 8.726/2016, art. 43, IV.

As alterações aqui apresentadas passam a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2025

As principais adequações são:

DESPESA	ANTIGO	NOVO	Variação (R\$)	Variação (%)
Equipe médica PJ	R\$ 451.107,09	R\$ 465.698,77	R\$ 14.591,68	5,55%
Equipe médica PF			-	-
Recursos Humanos	R\$ 504.486,92	R\$ 479.441,14	R\$ (25.045,78)	-4,96%
Material de uso e Consumo	R\$ 10.148,26	R\$ 10.148,26	R\$ -	0,00%
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ 52.125,02	R\$ 61.274,52	R\$ 9.149,50	17,55%
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ 56.303,54	R\$ 47.154,04	R\$ (9.149,50)	-16,25%
Energia	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ -	0,00%
Gêneros alimentícios	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ -	0,00%

<b>Água e Esgoto</b>	<b>R\$ 10.740,09</b>	<b>R\$ 10.740,09</b>	<b>R\$ -</b>	<b>0,00%</b>
<b>Serviços Técnicos PF</b>			-	-
<b>Serviços Técnicos PJ</b>	<b>R\$ 287.827,74</b>	<b>R\$ 298.281,83</b>	<b>R\$ 10.454,09</b>	<b>0,00%</b>
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>0,00%</b>

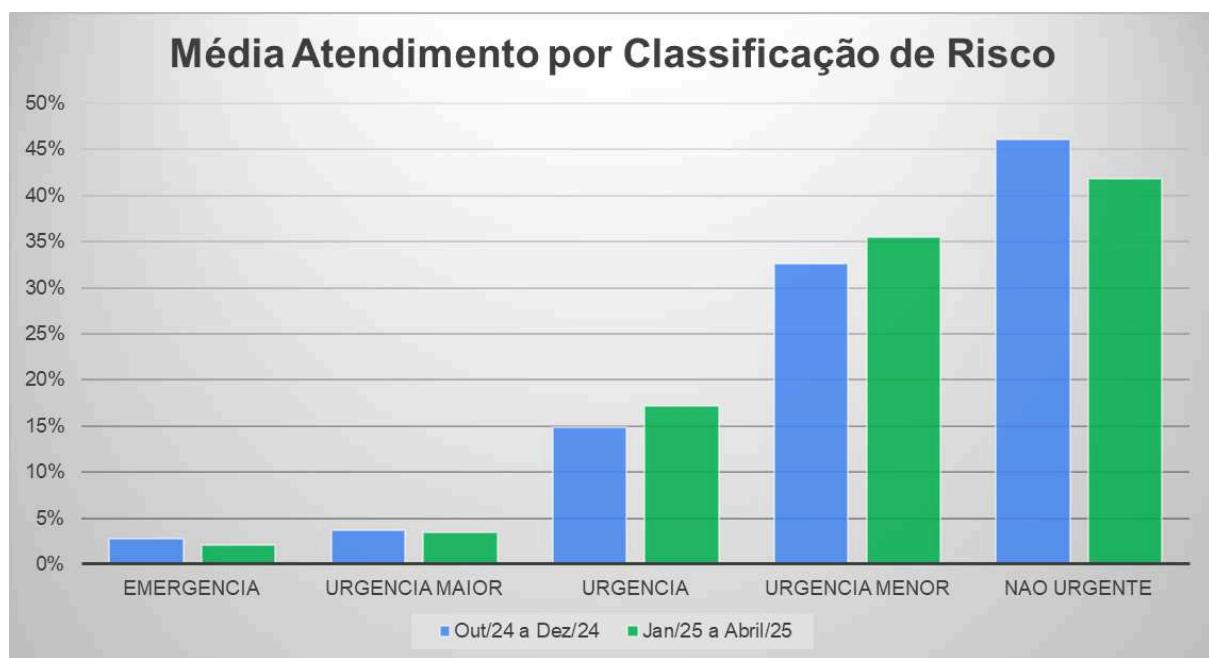
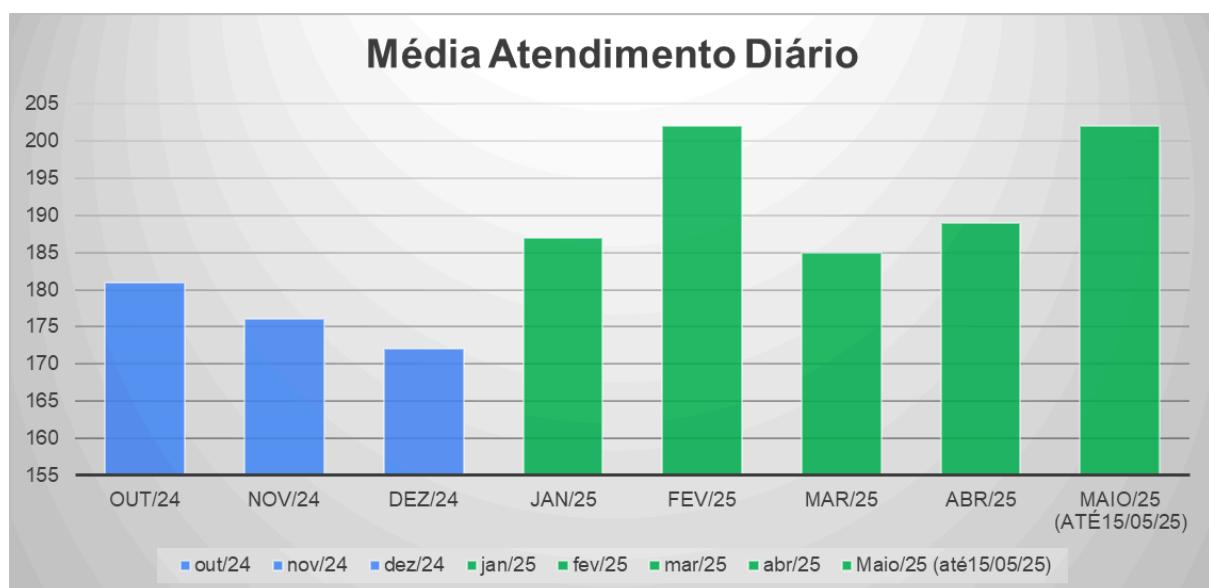
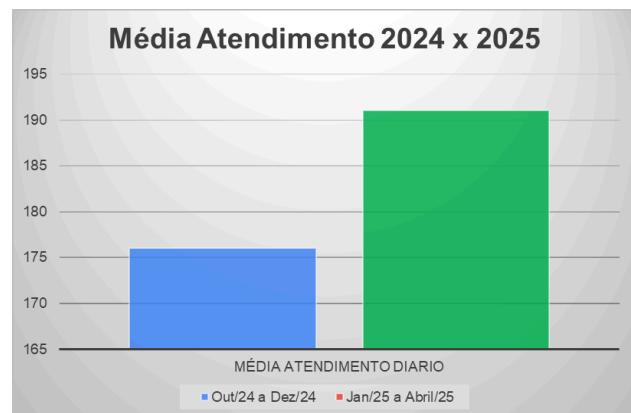
As alterações não implicam acréscimo do valor global do convênio, mantendo-se o montante mensal de R\$ 1.385.938,66, conforme pactuado, de forma que o apostilamento visa apenas a adequação interna de despesas para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, em observância à economicidade e ao interesse público.

#### A. DO PLANTÃO MÉDICO

Considerando a atual transição epidemiológica vivenciada no Brasil, marcada pela chamada tripla carga de doenças — composta pelas condições crônicas não transmissíveis, doenças infecciosas e parasitárias persistentes, e causas externas relacionadas à violência e acidentes , verifica-se que o município de Igarapava reflete de maneira significativa esse cenário complexo e desafiador.

O padrão epidemiológico local tem demonstrado aumento expressivo e contínuo na demanda por atendimentos de urgência e emergência, especialmente por pacientes com condições clínicas agudas e potencialmente graves, que requerem respostas rápidas e efetivas da rede assistencial. Tais características impactam diretamente na capacidade operacional do serviço atualmente contratualizado.

Desde a última pontuação, realizada em abril, observa-se que o volume e a complexidade dos atendimentos ultrapassam a capacidade instalada prevista originalmente no contrato vigente, especialmente nos períodos de maior sobrecarga. O gráfico a seguir ilustra a evolução da média de atendimentos de urgência e emergência ao longo dos últimos meses, evidenciando um padrão de crescimento sustentado.



## Aumento nos casos de maior risco e impacto o atendimento

A comparação entre os períodos de outubro a dezembro de 2024 e janeiro a abril de 2025 mostra um **aumento nos atendimentos classificados como URGÊNCIA (de 15% para 17%) e URGÊNCIA MENOR (de 33% para 35%)**. Esses casos exigem maior atenção clínica, exames, observação e, em muitos casos, transferência para outras unidades.

Esse crescimento na demanda de casos com maior complexidade **impacta diretamente no tempo de atendimento, na ocupação dos leitos de observação e no tempo necessário para autorizações e regulações de transferência**, o que, consequentemente, **prolonga o tempo de espera para os demais pacientes** e aumenta a pressão sobre a equipe assistencial.

Essa mudança no perfil de risco reforça a importância de monitoramento contínuo do fluxo de atendimento e adequação de recursos, especialmente nos horários de maior demanda.

Posto isto, ressalta-se a necessidade crítica da presença de um terceiro médico aos finais de semana na escala de plantão, uma vez que as frequentes transferências inter-hospitalares acabam por deixar a unidade sob risco assistencial, com cobertura médica insuficiente para a demanda restante.

Dessa forma, o reajuste do valor da consulta médica de urgência e emergência se justifica não apenas pelo aumento quantitativo dos atendimentos, mas principalmente pela complexificação dos casos, pela exigência de maior resolutividade profissional e pela necessidade de adequação estrutural da equipe médica às novas exigências assistenciais.

Cumpre esclarecer inicialmente que, os plantões médicos destinados ao atendimento de urgência e emergência necessitam de reajustamento de valores para recomposição da correção monetária. Para tanto, aplicamos o percentual acumulado dos últimos 12 meses do IPCA (5,40%).

Assim, o valor dos plantões passou de R\$ 1.462,00 para R\$ 1.750,00. Todavia, o referido percentual não foi suficiente para balizar os valores médios praticados no

mercado. Nessa esteira, efetuamos pesquisa de mercado, obtendo o valor médio de R\$ **1.750,00**, conforme se destaca da tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR PLANTÃO
INSTITUTO SÃO MIGUEL ARCANJO	R\$ 1.780,00
INSTITUTO DE ESTUDO E PESQUISA HUMANIZA	R\$ 1.770,00
HOSPITAL SENHOR BOM JESUS	R\$ 1.760,00
BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE	R\$ 1.690,00
<b>VALOR MÉDIO</b>	<b>R\$ 1.750,00</b>

Pesquisa realizada no mês de 06/2025.

Dessa forma, ainda que tenha sido aplicada a atualização inflacionária, faz-se necessário proceder ao reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados. Considerando as peculiaridades regionais e as especificidades da Santa Casa de Igarapava, propõe-se a adoção do valor de R\$ 1.750,00 por plantão, correspondente ao menor valor obtido entre as cotações, o que garante razoabilidade, economicidade e adequação à realidade institucional, mesmo estando abaixo da média apurada.

Dessa forma, o cenário econômico para apostilamento e reequilíbrio contratual de serviços Médicos restou da seguinte forma:

SERVIÇOS MÉDICOS - PRONTO ATENDIMENTO IGARAPAVA				
ESPECIALIDADE	QTD	QTD. PLANTÕES	VLR. PLANTÃO	VLR. PLANTÃO
CLÍNICO DIURNO	2	60	R\$ 1.750,00	R\$ 105.000,00
CLÍNICO NOTURNO	2	60	R\$ 1.750,00	R\$ 105.000,00
CLÍNICO FINAL DE SEMANA	1	8	R\$ 1.750,00	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 224.000,00</b>
<b>VALOR ANTERIOR</b>				<b>R\$ 178.364,00</b>
<b>DIFERENÇA</b>				<b>R\$ 45.636,00</b>
<b>PERCENTUAL</b>				<b>25,59%</b>

## B. RECURSOS HUMANOS

Com o objetivo de equilibrar os custos operacionais e viabilizar a recomposição da folha médica especialmente para garantir a cobertura de plantões aos finais de semana e a manutenção de três médicos no período noturno, realizamos um redimensionamento estratégico do quadro de pessoal celetista.



Essa reestruturação foi feita de forma criteriosa, assegurando a continuidade e a qualidade da assistência prestada, sem qualquer prejuízo à cobertura dos serviços. Como resultado, o valor total da folha celetista, que anteriormente era de **R\$ 504.486,92**, foi ajustado para **R\$ 479.441,14**, gerando uma economia mensal de **R\$ 25.045,78**, o que representa uma **redução de aproximadamente 4,96%** sobre o valor original.

Além disso, procedeu-se à atualização do dissídio coletivo. Inicialmente, havia sido considerada uma previsão de reajuste salarial de 4%; entretanto, com a definição oficial do índice da categoria, o percentual aplicado foi de **4,87%**, conforme previsto no acordo coletivo vigente.

Conforme a Resolução nº 324/2025, solicita-se ainda a readequação do quadro de Recursos Humanos, tendo em vista que a nova equipe de gestão, ao assumir, identificou um déficit significativo nessa área. Para otimizar os recursos internos, foi constatado um superávit da produção referente à Tabela SUS Paulista, o que permite, neste momento, evitar maior ônus ao erário. Ressalta-se que a utilização da Tabela SUS Paulista para esse fim é medida temporária e variável, sendo necessário, à medida que as filas de procedimentos médicos forem reduzidas, promover novo ajuste no Plano de Trabalho. Importa destacar que esse apoio tem como finalidade fortalecer o parque tecnológico voltado aos procedimentos médicos e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, em consonância com as diretrizes do Estado de São Paulo, ainda ressalto tal ação perdurará o período de 6 meses, conforme previsto em meta qualitativa.

RECURSOS HUMANOS - ANTIGO						
	RH	APOIO	% SUS	RATEIO SUS	RATEIO NÃO SUS	TOTAL
AMBULATÓRIO	R\$ 44.096,47	R\$ 13.826,95	91,88%	R\$ 53.220,04	R\$ 4.703,38	R\$ 57.923,42
CENTRO CIRÚRGICO	R\$ 147.617,44	R\$ 57.283,07	93,61%	R\$ 191.807,37	R\$ 13.093,14	R\$ 204.900,51
PRONTO SOCORRO	R\$ 155.971,73	R\$ 126.417,81	91,88%	R\$ 259.459,51	R\$ 22.930,03	R\$ 282.389,54
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 504.486,92</b>			<b>R\$ 40.726,55</b>	<b>R\$ 545.213,47</b>

RECURSOS HUMANOS - NOVO						
	RH	APOIO	% SUS	RATEIO SUS	RATEIO NÃO SUS	TOTAL
AMBULATÓRIO	R\$ 44.400,91	R\$ 12.023,01	91,88%	R\$ 51.842,29	R\$ 4.581,62	R\$ 56.423,92
CENTRO CIRÚRGICO	R\$ 146.440,30	R\$ 49.809,61	93,61%	R\$ 183.709,54	R\$ 12.540,37	R\$ 196.249,91
PRONTO SOCORRO	R\$ 155.518,64	R\$ 109.924,66	91,88%	R\$ 243.889,31	R\$ 21.554,00	R\$ 265.443,30
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 479.441,14</b>	<b>R\$ 38.675,99</b>	<b>R\$ 518.117,13</b>

	VALOR
ANTIGO	R\$ 504.486,92
NOVO	R\$ 479.441,14
DIFERENÇA	R\$ 25.045,78

### C. SERVIÇO HOSPITALAR – Medicamentos e Materiais

Devido ao aumento significativo nas internações, houve a necessidade de reorganizar os recursos destinados às áreas de medicamentos e materiais hospitalares, com o objetivo de garantir o pleno atendimento da demanda assistencial e otimizar a alocação orçamentária conforme a realidade observada nos últimos meses.

Para isso, foi realizado um remanejamento entre os eixos de **Serviço Hospitalar – Medicamentos** e **Serviço Hospitalar – Materiais**. O valor inicialmente previsto para medicamentos era de **R\$ 56.303,54**, que foi ajustado para **R\$ 47.154,04**, representando uma redução de **R\$ 9.149,50** nesse componente. Esse montante foi redistribuído para o eixo de materiais, que passou de **R\$ 52.125,02** para **R\$ 61.274,52**.

A nova composição do valor total de **R\$ 61.274,52** para **materiais** contempla:

- **R\$ 33.274,52** destinados a materiais hospitalares de uso geral.
- **R\$ 10.000,00** para OPME (Órteses, Próteses e Materiais Especiais).
- **R\$ 18.000,00** para abastecimento de oxigênio medicinal.

Esse redirecionamento financeiro reflete uma resposta estratégica e fundamentada ao cenário assistencial atual, assegurando a continuidade e a qualidade dos atendimentos



hospitalares, com provisão adequada de insumos conforme a demanda real observada no período.

#### D. SERVIÇO TÉCNICOS PJ

Devido às necessidades operacionais e de atendimento, foram realizadas as seguintes readequações financeiras, com recursos remanejados da **Tabela Paulista – Produção Variável**:

- **R\$ 4.000,00** destinados à **locação de equipamento de ultrassom**, necessário para a realização de cirurgias;
- **R\$ 4.000,00** destinados à **auditoria e monitoramento**, em atendimento ao **Decreto Municipal**, garantindo conformidade e controle;
- **R\$ 2.454,10** destinados à **locação de equipamentos de informática**, imprescindíveis para a criação do **PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário)** e para o funcionamento do **consultório de Ginecologia e Obstetrícia (GO)**.

**Total realocado:** R\$ 10.454,10

Este montante foi retirado da **Produção Variável (Tabela Paulista)** e lançado na despesa de **Serviços Técnicos PJ**, assegurando a continuidade e a regularidade dos serviços prestados.

#### E. Produção Variável – Tabela Paulista

A Tabela SUS Paulista representa um marco fundamental para a qualificação do financiamento hospitalar no estado de São Paulo, especialmente para instituições filantrópicas como a Santa Casa de Igarapava. Ao complementar os valores praticados na tabela federal do Sistema Único de Saúde (SUS), ela contribui significativamente para a sustentabilidade econômico-financeira dessas unidades, possibilitando não apenas a

manutenção dos serviços assistenciais, mas também investimentos em infraestrutura, modernização tecnológica e qualificação de pessoal.

No caso da Santa Casa de Igarapava, a adesão à Tabela SUS Paulista se apresenta como uma oportunidade estratégica para sua reestruturação. Os recursos adicionais viabilizam a ampliação da capacidade operacional, a regularização de passivos acumulados e a implementação de melhorias no atendimento à população, em um cenário de alta demanda e restrições orçamentárias históricas. Assim, a Tabela SUS Paulista não é apenas um mecanismo de repasse financeiro, mas um instrumento de fortalecimento do papel das Santas Casas como parceiras essenciais do SUS na garantia do acesso universal, integral e equânime à saúde.

Nesse sentido, após o redimensionamento do quadro celetista e a economia gerada de **R\$25.045,78**, ainda permaneceu um saldo pendente de **R\$ 18.021,38**, necessário para complementar o pagamento dos plantonistas. Esse valor adicional foi essencial para viabilizar a **manutenção de três médicos no período diurno aos finais de semana**, considerando o **acréscimo de 8 plantões mensais** à escala habitual, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme reunião.

Para cobrir integralmente essa necessidade e assegurar a continuidade da assistência médica durante os dias de maior demanda, foi realizado o remanejamento de **R\$ 18.021,38** a partir dos recursos da **Produção Variável da Tabela Paulista** que vem apresentando uma estabilização, principalmente após os dois meses anteriores que contribuem com a reestruturação do hospital, conforme a proposta do programa estadual.

Além disso, também foi necessário o **remanejamento de R\$ 10.454,10** da Produção Variável da Tabela Paulista, valor destinado às despesas de **Serviços Técnicos PJ**, contemplando a locação de ultrassom para realização de cirurgias, auditoria em cumprimento ao decreto municipal, e a locação de equipamentos de informática voltados à criação do PPP e à adequação do consultório de Ginecologia e Obstetrícia (GO).

Essa medida foi adotada com base em critérios assistenciais e operacionais, priorizando o reforço da equipe médica nos momentos críticos, sem comprometer o equilíbrio orçamentário do plano e garantindo a qualidade no atendimento à população.

## F – EIXO COMPLEMENTO PISO DA ENFERMAGEM

### 11. REPASSE DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AO PISO DE ENFERMAGEM

Repasso de recursos oriundos do Governo Federal, descritos na Lei Municipal 1.119 de 19 de Setembro de 2023, como Assistência Financeira Complementar ao Piso da Enfermagem e Lei Ordinária 1.190 de 07 de janeiro de 2025 que estimou a receita fixa e a despesa de Igarapava para o exercício financeiro de 2.025, para colaboradores da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

#### 11.1 DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos deste bloco deverão ser aplicados 100% única e exclusivamente no repasse para os profissionais da Santa Casa de Misericórdia de Igarapava.

#### 11.2 DA FONTE DE RECURSO

O recurso utilizado será através da fonte de Recurso Federal – Repasse da União.

#### 11.3 RECEBIMENTO DO RECURSO

Os recursos financeiros deste bloco, deverão ser repassados à conta corrente 0419-7; Agência 42.362-9, Banco do Brasil.

#### 11.4 DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para memória de cálculo do Piso da Enfermagem, utilizamos como base os valores extraídos no Invest SUS. Para a vigência deste Plano de Trabalho, serão contemplados o repasse do Piso da Enfermagem referente aos 12 meses, incluindo o 13º Salário

**Tabela 8. Ficha de Programação Orçamentária**

#### **EIXO COMPLEMENTO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO PISO DA ENFERMAGEM**

<b>F- EIXO COMPLEMENTO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO PISO DA ENFERMAGEM</b>				
PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
COMPLEMENTO	480	R\$ 476.553,96	40	R\$ 39.712,83
<b>TOTAL</b>	<b>480</b>	<b>R\$ 476.553,96</b>	<b>40</b>	<b>R\$ 39.712,83</b>

MEMÓRIA DE CÁLCULO - TABELA COMPLEMENTO PISO - INVESTSUS

EQUIPE	SALÁRIO BASE	SALÁRIO PISO	Complemento
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.696,00	R\$ 2.720,45	R\$ 1.024,45
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.696,00	R\$ 2.720,45	R\$ 1.024,45
ENFERMEIRO <sup>1</sup>	R\$ 4.494,14	R\$ 4.750,00	R\$ 255,86
ENFERMEIRO <sup>2</sup>	R\$ 3.973,84	R\$ 4.750,00	R\$ 776,16

EQUIPE	QND	COMPLEMENTO	TOTAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	36	R\$ 1.024,45	R\$ 36.880,20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	R\$ 1.024,45	R\$ 1.024,45
ENFERMEIRO <sup>1</sup>	1	R\$ 255,86	R\$ 255,86
ENFERMEIRO <sup>2</sup>	2	R\$ 776,16	R\$ 1.552,32
<b>TOTAL COMPLEMENTO MENSAL</b>	<b>40</b>		<b>R\$ 39.712,83</b>

Obs. O cálculo já está incorporado no plano de aplicação, juntamente com os encargos e as demais variações previstas em lei.

\*A tabela descrita acima é um provisionamento de pagamento para construção do plano. As informações serão extraídas no INVESTSUS pelo Departamento Municipal de Saúde, onde fará o repasse conforme pagamento do Governo Federal.

## 12. EIXO TABELA SUS PAULISTA

### 12.1 Resolução SS 198 DE 29/12/2023

Artigo 2º – O valor da complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS da Gestão Estadual e das Gestões Municipais do Estado de São Paulo dar-se-á, exclusivamente, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde – MS, com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista, no Anexo I (Tabela SUS Paulista Hospitalar)

Parágrafo Primeiro - A incidência da Tabela SUS Paulista se dará sobre o procedimento principal da AIH, OPM e procedimentos ambulatoriais registrados nos sistemas de informação hospitalar e ambulatorial do SUS e aprovados pelo MS e que constem conforme estabelecido nos anexos I e II I, II e III desta Resolução.

Parágrafo Segundo – No caso de cirurgias múltiplas, politraumatizado e sequenciais, complementação pela Tabela SUS Paulista incidirá apenas sobre o primeiro procedimento.

Parágrafo Terceiro- O teto para complementação de que trata este artigo fica fixado até limite financeiro com recursos do Tesouro do Estado, conforme Anexo IV desta Resolução.

CNES	GESTÃO	RRAS	DRS	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	TOTAL TAB SUS PTA (SAI AC+ SAI MC+ SIH AC+ SIH MC)	(O) SAI Paulista AC	(N) SAI Paulista MC	(G) AIH Paulista AC	(F) AIH PAULISTA MC
2079348	GM	13	8	IGARAPAVA	SANTA CASA DE IGARAPAVA	323.519,88	48.760,04	111.039,11	-	<b>163.720,73</b>

### 13 Valor Financeiro Mensal Total:

A Santa Casa de Igarapava receberá, mensalmente até o dia dez de cada mês, do Município de Igarapava, os recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde, bem como recursos próprios do município. Os recursos federais serão aqueles demonstrados e aprovados mensalmente nos Sistemas de Informação Ambulatorial e Hospitalar, complementados pelos recursos municipais e auditados pelo Componente Municipal de Auditoria, com base nas estimativas **de valor mensal de R\$ 1.385.938,66 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, sendo depositados da seguinte forma:

- **R\$ 1.019.574,23** (um milhão, dezenove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) no Banco do Brasil, Agência: 0419-7 Conta Corrente: 42.360-2 - Recurso Municipal;
- **R\$ 163.720,73** (cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais e setenta e três centavos) no Banco do Brasil, Agência: 0419-7 Conta Corrente: 42.363-7 - Tabela sus paulista;
- **R\$162.930,87** (cento e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) no Banco do Brasil, Agência: 0419-7 Conta Corrente: 42.361-0 - MAC.
- **R\$39.712,83** (trinta e nove mil, setecentos e doze reais e oitenta e três centavos) no Banco do Brasil, Agência: 0419-7 Conta Corrente: 42.362-9 - Recurso Piso Enfermagem;

#### 13.1 Do Valor referente ao 13º Salário do Piso da Enfermagem

Especificamente no mês de dezembro de 2025 será acrescido uma parcela do piso da enfermagem referente ao 13º salário, sendo este repasse de origem federal. O valor Correspondente será de R\$ 39.712,83

#### 13.2 Do valor global da proposição:

O valor correspondente aos 12 meses será **R\$ 16.631.263,92 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)** acrescido de uma parcela do 13º do piso da enfermagem no valor de **R\$ 39.712,83 (trinta e nove mil, setecentos e doze reais e oitenta e três centavos)**.

O **VALOR GLOBAL** deste plano de trabalho com a finalidade da pactuação será de pré-fixado de **R\$ 16.670.976,75 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**

#### **Tabela 9. Programação física orçamentária anual e mensal.**

Dos recursos financeiros oriundos da prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou de Internações consignados ao Sistema de Informação Ambulatorial e/ou Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado – SIHD-SUS haverá o desconto mensal no valor de **R\$63.797,41**, podendo ocorrer variações, de acordo com o FNS referente a parcela ao Contrato de Empréstimo<sup>1</sup> Consignado com a Caixa Econômica Federal, conforme registrado no Fundo Nacional de Saúde<sup>2</sup>.

Os tetos financeiros dispostos no Plano de Trabalho, poderão ser revisados nos casos em que se registrar por três meses consecutivos, ou cinco alternados, uma produção acima ou abaixo do estipulado, conforme artigo 29 da Portaria nº 3.410 de 30/12/2013.

##### **13.2.1 Valores e Percentual de Repasse**

Considerando tratar a presente pactuação de convênio, modalidade pela qual, pela legislação pertinente ao caso, a Entidade proponente coloca à disposição do Sistema Público de Saúde local a ampliação e suas atividades estatutárias para atendimento de pacientes SUS com repasse financeiro prévio e posterior prestação de contas, o repasse e respectiva prestação de contas se dará da seguinte forma:

<sup>1</sup> Fica consignado que o empréstimo contraído junto à Caixa Econômica Federal, formalizado por intermédio da Proposta nº 63929441, assinada em 23 de dezembro de 2023 pelos respectivos gestores da Unidade Gestora Executante Irmandade da Santa Casa de Igarapava e pela Secretaria Municipal de Saúde, possui finalidade específica previamente definida, já auditada e com prestação de contas realizada nos termos legais.

Desta forma, esclarece-se que tal operação financeira, cuja dívida permanece junto ao mercado financeiro, não corresponde nem se vincula à execução do presente Convênio, nos exatos termos do instrumento de proposta supramencionado, não podendo seus recursos ou obrigações serem confundidos com aqueles ora pactuados entre as partes.

<sup>2</sup> Disponível em: <https://consultafns.saude.gov.br/#/desconto-mac>,

Sobre o valor mensal total do convênio, serão devidos repasses, contando com a avaliação qualitativa, produção e estrutura mínima pré-fixada.

Em todos os casos, ainda que o repasse seja suficiente para a manutenção e existência da estrutura física/técnica/profissional ampliada e disponível para atendimento da população, a produção global pactuada deverá ser periodicamente acompanhada e revisada em caso de produção abaixo ou acima dos quantitativos e valores pactuados, tudo nos termos deste plano de trabalho.

### **13.3 Forma e prazo de pagamento**

Os pagamentos/repasses relativos aos serviços prestados e faturados com base neste Convênio e respectivo Plano de Trabalho serão feitos na forma dos prazos que seguem:

- 1- O Recurso Federal - MAC, será repassado ao Hospital Conveniado nos termos da portaria MS GM 2617 de 01/11/2013, ou seja, até o quinto dia útil subsequente ao crédito pelo Ministério da Saúde no Fundo Municipal de Saúde, ou nos moldes de eventual norma do SUS que venha a alterar a portaria referida deduzido o empréstimo consignado existente;
- 2- A Santa Casa de Igarapava apresentará mensalmente ao Departamento Municipal de Saúde, a base de dados referente aos serviços efetivamente prestados até o 10º dia do mês posterior ao da prestação dos serviços - Faturamento.
- 3- O município, revisará e processará os dados recebidos, observando as diretrizes, normas e cronograma do Ministério da Saúde, disponibilizado no site <http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php>,.
- 4- Considerando se tratar de Convênio, o repasse deverá ser efetuado, antes da realização dos serviços, com posterior prestação de contas e apresentação de faturamento para eventuais aplicações de glosas e/ou devolução de valores não utilizados, conforme o faturamento, até o final do saldo do convênio. O pagamento deverá ser realizado até o dia 10 de cada mês.

- 5- Sem interferências e concomitantemente aos prazos para repasse e auditoria, a Comissão de Acompanhamento do Convênio apreciará a prestação de contas e relatório de auditoria e mediante eventuais apontamentos.

### **13.3 Do Controle dos serviços e pagamentos**

Os serviços executados, bem como seu respectivo faturamento e repasse de valores poderão, a qualquer tempo, ser auditados.

Eventuais divergências nos serviços executados que importem em diminuição ou aumento dos valores repassados, deverão ser sanados no mês subsequente.

### **14. Informações Complementares**

Ficam, desde logo, autorizados remanejamentos financeiros dentro o objeto deste plano de trabalho para fins de eventuais necessidades de compensação financeira para garantir o cumprimento do objeto deste plano, sendo que os valores estimados por serviço servirão, apenas, como balizadores do custo da instituição e apuração de valores de mercado dos serviços disponibilizados para a população local.

Os repasses e eventuais descontos/glosas financeiras deverão observar o disposto no item 10 deste Plano de Trabalho.

As descrições e memórias de cálculos de referência dos valores são feitas, exclusivamente para fins de controle, estimativa de faturamento e remuneração profissional dentro dos valores de mercado – *sem interferência no repasse*.

### **15. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO:**

A vigência da contratualização será de 12 meses.

## 16. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Órgão Público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Igarapava, 07 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA  
Data: 07/11/2025 16:50:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida  
Interventor  
CPF: 438.858638-20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE ACORDO:

Sra. Marisa Pinheiro Alves Ferreira  
Diretora Municipal de Saúde  
DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### ANEXO 1

**Tabela 11: Programação Físico Orçamentária da Média Complexidade Ambulatorial.**

PRODUÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	QTDE SIA APROVADAS ANUAL	VALOR ANUAL	QTDE SIA APROVADAS MENSAL	VALOR MENSAL
COMPONENTE FEDERAL	173.772	R\$ -	11.466	R\$ -
COMPONENTE MUNICIPAL		R\$ 1.768.539,00		R\$ 149.628,25
<b>TOTAL</b>	<b>173.772</b>	<b>R\$ 1.768.539,00</b>	<b>11.466</b>	<b>R\$ 149.628,25</b>

0202- EXAMES LABORATORIAIS PARA DIAGNÓSTICO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
0202- EXAMES LABORATORIAIS ELETIVOS - COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
0202- EXAMES LABORATORIAIS URGÊNCIA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 6,01	156.000	R\$ 937.443,00	13.000	R\$ 78.120,25
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 6,01</b>	<b>156.000</b>	<b>R\$ 937.443,00</b>	<b>13.000</b>	<b>R\$ 78.120,25</b>
0204- DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
0204- EXAMES DE RADIOLOGIA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
0204- EXAMES DE RADIOLOGIA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 7,00	10.800	R\$ 75.600,00	900	R\$ 6.300,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 7,00</b>	<b>10.800</b>	<b>R\$ 75.600,00</b>	<b>900</b>	<b>R\$ 6.300,00</b>
0206 - EXAMES DE TOMOGRAFIA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
0206- EXAMES DE TOMOGRAFIA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 200,00	2.880	R\$ 576.000,00	240	R\$ 48.000,00
0206- EXAMES DE TOMOGRAFIA - COMPONENTE MUNICIPAL EXCEDENTE	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 200,00</b>	<b>2.880</b>	<b>R\$ 576.000,00</b>	<b>240</b>	<b>R\$ 48.000,00</b>
0204 - EXAMES DE MAMOGRAFIA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
0204 - EXAMES DE MAMOGRAFIA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 45,00	600	R\$ 27.000,00	50	R\$ 2.250,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 45,00</b>	<b>600</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 2.250,00</b>
0205- DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
0205- EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
0205- EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA- COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 57,18	600	R\$ 34.308,00	50	R\$ 2.859,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 57,18</b>	<b>600</b>	<b>R\$ 34.308,00</b>	<b>50</b>	<b>R\$ 2.859,00</b>
0211- MÉTODOS DIAGNÓSTICOS EM ESPECIALIDADES	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
0211 ELETROCARDIOGRAMA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -	0	R\$ -
0211 ELETROCARDIOGRAMA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 12,50	2.400	R\$ 30.000,00	200	R\$ 2.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 12,50</b>	<b>2.400</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>200</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
0401- PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS-PEQUENAS CIRURGIAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
0401- PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS - COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -		R\$ -

0401- PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 105,00	120	R\$ 12.600,00	10	R\$ 1.050,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 105,00</b>	<b>120</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>
<b>0209- DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA</b>	<b>VALOR MÉDIO UNITÁRIO</b>	<b>FÍSICO ANUAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>FÍSICO MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
0209- EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA - COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -		R\$ -
0209- EXAMES DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 150,00	60	R\$ 9.000,00	20	R\$ 3.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>60</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>	<b>20</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
0209- EXAMES DE COLONOSCOPIA-COMPONENTE FEDERAL	R\$ -	0	R\$ -		R\$ -
0209- EXAMES DE COLONOSCOPIA-COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 199,90	120	R\$ 23.988,00	10	R\$ 1.999,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 199,90</b>	<b>120</b>	<b>R\$ 23.988,00</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 1.999,00</b>
DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCO DE SANGUE-COMPONENTE MUNICIPAL	<b>R\$ 2.500,00</b>	12	R\$ 30.000,00	1	R\$ 2.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>12</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>
0211 - Emissões Otoacústicas - componente municipal	<b>R\$ 70,00</b>	180	R\$ 12.600,00	15	R\$ 1.050,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 70,00</b>	<b>180</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>	<b>15</b>	<b>R\$ 1.050,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>173.772</b>	<b>R\$ 1.768.539,00</b>	<b>11.466</b>	<b>R\$ 149.628,25</b>

## ANEXO II

**Tabela 12: Programação Orçamentária dos repasses federais e municipais (Próprios).**

Unidade / Serviço	Mensal Federal	Mensal Municipal	ANUAL Federal	ANUAL Municipal
Ambulatório		R\$ 169.927,60		R\$ 2.039.131,20
Total		<b>R\$ 169.927,60</b>		<b>R\$ 2.039.131,20</b>

## ANEXO III

**Tabela 13: Programação Físico Orçamentária da Unidade de Pronto Atendimento às Urgências e Emergências**

0301- ESTRUTURA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS 24 HORAS	FÍSICO ANUAL	FÍSICO MENSAL
0301060118 - ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	32.412	2.701
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	23.964	1.997
0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA.	15.300	1.275
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5.412	451
0301100101 - INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO	1.800	150
0301100284 - CURATIVO SIMPLES	852	71

pág. 44



301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.548	129
0401010058 - EXCISÃO DE LESÃO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA	480	40
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	480	40
0301100144 - OXIGENOTERAPIA POR DIA	324	27
0301100047 - CATETERISMO VESICAL DE ALÍVIO	168	14
0301100152 - RETIRADA DE PONTOS DE CIRURGIAS (POR PACIENTE)	144	12
0401010074 - EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBÁCEO / LIPOMA	120	10
0301100098 - ENEMA	84	7
0301100055 - CATETERISMO VESICAL DE DEMORA	120	10
0401010104 - INCISÃO E DRENAGEM DE ABSCESSO	48	4
0412010062 - PUNÇÃO DE TRAQUEIA C/ ASPIRAÇÃO	48	4
0301100128 - LAVAGEM GÁSTRICA	36	3
0417010060 - SEDAÇÃO	36	3
0401010090 - FULGURAÇÃO / CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE LESÕES CUTÂNEAS	24	2
0306020041 - SANGRIA TERAPÊUTICA	12	1
0401010112 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTÂNEO	12	1
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>83.424</b>	<b>6.952</b>

0301- ESTRUTURA GERAL DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS 24 HORAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
0301 - ESTRUTURA GERAL PARA ATENDIMENTO 24 HORAS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	R\$ 46,66	83.424	R\$ 3.892.518,79	6.952	R\$ 324.376,57
<b>SUBTOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 46,66</b>	<b>83.424</b>	<b>R\$ 3.892.518,79</b>	<b>6.952</b>	<b>R\$ 324.376,57</b>
0301- RETAGUARDA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	FÍSICO ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL FIXO
0301060061 ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 89,98	27.600	R\$ 2.483.376,00	2.300	R\$ 206.948,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 89,98</b>	<b>27.600</b>	<b>R\$ 2.483.376,00</b>	<b>2.300</b>	<b>R\$ 206.948,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 57,43</b>	<b>111.024</b>	<b>R\$ 6.375.894,79</b>	<b>9.252</b>	<b>R\$ 531.324,57</b>

#### ANEXO IV

**Tabela 14: Programação Orçamentária dos repasses federais (MAC) e municipais (Próprios).**

pág. 45



Unidade/ Serviço	Mensal Federal	Mensal Municipa	Anual Federal	Anual Municipal
<b>Pronto Atendimento às Urgências e Emergências</b>	R\$ 162.930,86	R\$ 385.478,99	R\$ 1.955.170,32	R\$ 4.625.747,93
<b>Total</b>	<b>R\$ 162.930,86</b>	<b>R\$ 385.478,99</b>	<b>R\$ 1.955.170,32</b>	<b>R\$ 4.625.747,93</b>

## ANEXO V

Tabela 15: Média da Produção de Média Complexidade do Serviço de Internação/Cirúrgicas

Média Mensal Jun/24 a dez/24				
TIPO DE INTERNAÇÃO	TABELA PAULISTA ATUAL	TABELA MUNICÍPIO ATUAL	VALOR FINAL	QUANT. ATUAL
<b>Cirúrgicos</b>	R\$ 38.646,77	R\$ 1.327,14	R\$ 39.973,91	19
<b>Clínica Médica</b>	R\$ 79.869,87	R\$ 4.754,46	R\$ 84.624,33	65
<b>Pediatria</b>	R\$ 8.434,17	R\$ 1.064,22	R\$ 9.498,39	7
<b>Obstetrícia</b>	R\$ 24.870,52	R\$ 127,66	R\$ 24.998,18	12
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 151.821,33</b>	<b>R\$ 7.273,48</b>	<b>R\$ 159.094,81</b>	<b>104</b>

MÉDIA EM PROVISIONAMENTO						
TIPO DE INTERNAÇÃO	QND	MÉDIA TABELA PAULISTA	MÉDIA TABELA MUNICÍPIO	TABELA PAULISTA	TABELA MUNICIPAL	VALOR TOTAL
<b>Cirúrgicos</b>	17	R\$ 2.441,21	R\$ 485,91	R\$ 41.500,57	R\$ 8.260,47	R\$ 49.761,04
<b>Clínica Médica</b>	35	R\$ 2.225,25	R\$ 485,91	R\$ 77.883,75	R\$ 17.006,85	R\$ 94.890,60
<b>Pediatria</b>	3	R\$ 2.180,28	R\$	R\$ 6.540,84		R\$ 6.540,84
<b>Obstetrícia</b>	15	R\$ 2.519,71	R\$ 485,91	R\$ 37.795,65	R\$ 7.288,65	R\$ 45.084,30
<b>TOTAL</b>	<b>70</b>			<b>R\$ 163.720,81</b>	<b>R\$ 32.556,13</b>	<b>R\$ 196.276,94</b>

A tabela 15 apresentada demonstra os valores médio de AIH, onde serão computadas para recurso municipal Tabela Sus +100% com acréscimo de Tabela Sus Paulista.

Somente para os procedimentos de pediatria ficam acordados pagamentos referenciados somente na Tabela Sus Paulista.

Para os todos os procedimentos deverá respeitar o limite de teto financeiro de cada recurso.

Descrição e memória de cálculo de referência dos valores, exclusivamente para fins de controle, estimativa de faturamento e remuneração profissional dentro dos valores de mercado – *sem interferência no repasse*.

Em todos os casos fica autorizado remanejamento financeiro entre cirurgias realizadas, sendo o valor médio, tão somente, uma estimativa de custo.

Considerando-se a necessidade de previsão de faturamento através recurso federal e, tendo como base, os valores previstos em Tabela SUS, bem como, a necessidade de manutenção de equipe mínima – custo fixo -, para se garantir a existência da estrutura hospitalar correlata, adota-se, para fins deste eixo, regime misto de pactuação, prevendo valor fixo (garantia da estrutura mínima) e variável (produção SUS correlata);

Para execução de cirurgias eletivas que demandem OPME, fica previsto teto financeiro que pode ser utilizado mediante prévia autorização e apresentação do custo de OPME não prevista na tabela SUS. Nos casos que ultrapassem o valor previsto, após autorização, será encaminhado Nota Fiscal para o Departamento Municipal de Saúde para resarcimento de valores.

## ANEXO VI – MEMÓRIAS DE CÁLCULOS ARQUIVO1

MEMÓRIA DE CÁLCULO PLANO OPERATIVO - PRONTO SOCORRO									
VALORES MENSais									
BLOCO 1 - ASSISTENCIAL PLANTÃO 24 HORAS TURNO REVEZAMENTO									
PRONTO ATENDIMENTO	QDE	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	ENCARGOS	PROVISÕES	VR	TOTAL BRUTO	TOTAL	
CONTROLEADOR (A) DE ACESSO - DIA	3	R\$ 1.575,60	R\$ 303,60	R\$ 150,34	R\$ 245,91	R\$ 130,00	R\$ 2.405,44	R\$	7.216,33
CONTROLEADOR (A) DE ACESSO - NOTURNO	3	R\$ 1.955,61	R\$ 303,60	R\$ 180,74	R\$ 295,63	R\$ 130,00	R\$ 2.865,58	R\$	8.596,74
ENFERMEIRA(O)	1	R\$ 4.667,37	R\$ 303,60	R\$ 397,68	R\$ 650,49	R\$ 130,00	R\$ 6.149,14	R\$	6.149,14
ENFERMEIRA(O) - DIA	4	R\$ 4.167,37	R\$ 303,60	R\$ 357,68	R\$ 585,06	R\$ 130,00	R\$ 5.543,71	R\$	22.174,83
ENFERMEIRA(O) - NOTURNO	4	R\$ 5.071,50	R\$ 303,60	R\$ 430,01	R\$ 703,37	R\$ 130,00	R\$ 6.638,48	R\$	26.553,92
ENFERMEIRA(O)- RT	1	R\$ 5.394,14	R\$ 303,60	R\$ 455,82	R\$ 745,59	R\$ 130,00	R\$ 7.029,15	R\$	7.029,15
RECEPCIONISTA - DIA	4	R\$ 1.625,49	R\$ 303,60	R\$ 154,33	R\$ 252,44	R\$ 130,00	R\$ 2.465,85	R\$	9.863,41
RECEPCIONISTA - NOTURNO	2	R\$ 2.015,59	R\$ 303,60	R\$ 185,54	R\$ 303,48	R\$ 130,00	R\$ 2.938,21	R\$	5.876,42
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8	R\$ 2.720,45	R\$ 303,60	R\$ 241,92	R\$ 395,72	R\$ 130,00	R\$ 3.791,69	R\$	30.333,54
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO	7	R\$ 3.331,98	R\$ 303,60	R\$ 290,85	R\$ 475,74	R\$ 130,00	R\$ 4.532,17	R\$	31.725,18
SUBTOTAL			37						R\$ 155.518,64
RATEIO APOIO HOSPITALAR - RH		64%	171.757,28					R\$	109.924,66
SUBTOTAL								R\$	265.443,30
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO									91,88%
TOTAL GERAL MÃO DE OBRA - SOMENTE SUS								R\$	243.889,31
HONORÁRIOS MÉDICOS (2 MÉDICO DIA 2 NOITE)				PLANTONISTAS	VLR. P. PLANTÃO	POR PLANTÃO	PLANTÃO/MÊS		
PLANTONISTA ( 2 DIA, 2 NOITE)				4	R\$ 1.750,00	30,00	120 R\$		210.000,00
PLANTONISTA ( FINAIS DE SEMANA DURANTE O DIA )				1	R\$ 1.750,00	8	8 R\$		14.000,00
SUBTOTAL							128 R\$		224.000,00
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO									91,88%
SUBTOTAL								R\$	206.948,00
BLOCO 2 - MATERIAIS E SERVIÇOS									
MEDICAMENTOS								R\$	29.926,77
RATEIO APOIO HOSPITALAR		60%	R\$ 109.978,29	R\$ 78.986,26				R\$	47.391,76
SUBTOTAL								R\$	77.318,52
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO									91,88%
SUBTOTAL								R\$	71.040,26
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 100% SUS	29,94%	R\$ 5.000,00						R\$	1.497,00
LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	60,00%	R\$ 13.250,00						R\$	7.950,00
TOTAL GERAL DO BLOCO 2 - MAT/MED E USO E CONSUMO								R\$	80.487,26
<b>TOTAL DE GASTOS MENSais PREVISTOS SOMENTE SUS</b>								R\$	<b>531.324,57</b>
CARGO	SALARIO BASE	ADICIONAL GRATIFICAÇÃO/ CHEFIA	PROVISÕES						
			FGTS 8%	13º SALÁRIO	PROVISÃO FÉRIAS	FGTS PROVISÃO 8%	PRV. RESCISÃO (12,21%)	TOTAL PROVISÕES	
CONTROLADOR (A) DE ACESSO - DIA	R\$ 1.575,60	R\$ 150,34	R\$ 156,60	R\$ 52,20	R\$ 16,70	R\$ 20,40	R\$	245,91	
CONTROLADOR (A) DE ACESSO - NOTURNO	R\$ 1.955,61	R\$ 180,74	R\$ 188,27	R\$ 62,76	R\$ 20,08	R\$ 24,53	R\$	295,63	
ENFERMEIRA(O)	R\$ 4.167,37	R\$ 500,00	R\$ 397,68	R\$ 414,25	R\$ 138,08	R\$ 44,19	R\$	650,49	
ENFERMEIRA(O) - DIA	R\$ 4.167,37	R\$ 500,00	R\$ 357,68	R\$ 372,58	R\$ 124,19	R\$ 39,74	R\$	585,06	
ENFERMEIRA(O) - NOTURNO	R\$ 5.071,50	R\$ 430,01	R\$ 447,93	R\$ 149,31	R\$ 47,78	R\$ 58,36	R\$	703,37	
ENFERMEIRA(O)- RT	R\$ 4.494,14	R\$ 900,00	R\$ 455,82	R\$ 474,81	R\$ 158,27	R\$ 50,65	R\$	745,59	
RECEPCIONISTA - DIA	R\$ 1.625,49	R\$ 154,33	R\$ 160,76	R\$ 53,59	R\$ 17,15	R\$ 20,94	R\$	262,44	
RECEPCIONISTA - NOTURNO	R\$ 2.015,59	R\$ 185,54	R\$ 193,27	R\$ 64,42	R\$ 20,62	R\$ 25,18	R\$	303,48	
TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 2.720,45	R\$ 241,92	R\$ 252,00	R\$ 84,00	R\$ 26,88	R\$ 32,83	R\$	385,72	
TECNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO	R\$ 3.331,98	R\$ 290,85	R\$ 302,97	R\$ 100,99	R\$ 32,32	R\$ 39,47	R\$	475,74	



## ANEXO VII – MEMÓRIAS DE CÁLCULOS ARQUIVO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO PLANO OPERATIVO - EIXO INTERNAÇÕES MAIS CENTRO CIRÚRGICO																																																																					
VALORES MENSais																																																																					
<b>BLOCO 1 - RECURSOS HUMANOS</b>																																																																					
PLANTÃO 24 HORAS TURNO REVEZAMENTO																																																																					
<b>INTERNAÇÕES</b>																																																																					
QDE	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	ENCARGOS	PROVISÕES	VR	TOTAL BRUTO		TOTAL																																																													
ENFERMEIRA(O) - DIA	R\$ 4.167,37	R\$ 303,60	R\$ 357,68	R\$ 585,06	R\$ 130,00	R\$ 5.543,71	R\$	22.174,83																																																													
ENFERMEIRA(O) - NOTURNO	R\$ 5.071,49	R\$ 303,60	R\$ 430,01	R\$ 703,37	R\$ 130,00	R\$ 6.638,47	R\$	26.553,87																																																													
ENFERMEIRA(O)- CCIH	R\$ 4.667,37	R\$ 303,60	R\$ 397,68	R\$ 650,49	R\$ 130,00	R\$ 6.149,14	R\$	6.149,14																																																													
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIA	R\$ 2.720,45	R\$ 303,60	R\$ 241,92	R\$ 395,72	R\$ 130,00	R\$ 3.791,69	R\$	41.708,62																																																													
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO	R\$ 3.331,98	R\$ 303,60	R\$ 290,85	R\$ 475,74	R\$ 130,00	R\$ 4.532,17	R\$	49.853,85																																																													
<b>SUBTOTAL</b>	<b>31</b>						R\$	146.440,30																																																													
RATEIO APOIO HOSPITALAR - RH	29%	171.757,28					R\$	49.809,61																																																													
<b>SUBTOTAL</b>							R\$	196.249,91																																																													
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO								93,61%																																																													
<b>TOTAL RH - SOMENTE SUS</b>							<b>R\$</b>	<b>183.709,54</b>																																																													
<b>HONORÁRIOS MÉDICOS</b>																																																																					
PRODUÇÃO AIH							R\$	16.867,48																																																													
OPME ( MATERIAL HOSPITALAR)							R\$	10.000,00																																																													
<b>SUBTOTAL - não aplicável rateio 100% SUS</b>							<b>R\$</b>	<b>26.867,48</b>																																																													
<b>BLOCO 2 - MATERIAIS E SERVIÇOS</b>																																																																					
GASES MEDICINAIS							R\$	9.149,50																																																													
MATERIAL							R\$	7.222,00																																																													
MEDICAMENTOS							R\$	17.227,27																																																													
<b>SUBTOTAL</b>							R\$	33.598,77																																																													
RATEIO APOIO HOSPITALAR	34%	R\$	109.978,29				R\$	26.855,33																																																													
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO								91,88%																																																													
<b>SUBTOTAL</b>							R\$	24.674,68																																																													
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 100% SUS	70,06%	R\$	5.000,00				R\$	3.503,00																																																													
LOCAÇÃO DE ULTRASSOM 100% SUS							R\$	4.000,00																																																													
LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	34%		13.250,00				R\$	4.505,00																																																													
<b>TOTAL GERAL DO BLOCO 2 - MAT/MED E USO E CONSUMO</b>							<b>R\$</b>	<b>70.281,44</b>																																																													
<b>TOTAL DE GASTOS MENSais PREVISTOS SUS</b>							<b>R\$</b>	<b>280.858,47</b>																																																													
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th rowspan="2">CARGO</th> <th rowspan="2">SALARIO BASE</th> <th rowspan="2">GRATIFICAÇÃO/ CHEFIA</th> <th colspan="2">ENCARGOS</th> <th colspan="4">PROVISÕES</th> <th rowspan="2">TOTAL PROVISÕES</th> </tr> <tr> <th>FGTS 8%</th> <th>13º SALÁRIO</th> <th>FÉRIAS</th> <th>8%</th> <th>PRV. RESCISAO (12,21%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ENFERMEIRA(O) - DIA</td> <td>R\$ 4.167,37</td> <td></td> <td>R\$ 357,68</td> <td>R\$ 372,58</td> <td>R\$ 124,19</td> <td>R\$ 39,74</td> <td>R\$ 48,54</td> <td>R\$ 585,06</td> </tr> <tr> <td>ENFERMEIRA - NOITE</td> <td>R\$ 5.071,49</td> <td></td> <td>R\$ 430,01</td> <td>R\$ 447,92</td> <td>R\$ 149,31</td> <td>R\$ 47,78</td> <td>R\$ 58,36</td> <td>R\$ 703,37</td> </tr> <tr> <td>ENFERMEIRA(O)- CCIH</td> <td>R\$ 4.167,37</td> <td>R\$ 500,00</td> <td>R\$ 397,68</td> <td>R\$ 414,25</td> <td>R\$ 138,08</td> <td>R\$ 44,19</td> <td>R\$ 53,97</td> <td>R\$ 650,49</td> </tr> <tr> <td>TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIA</td> <td>R\$ 2.720,45</td> <td></td> <td>R\$ 241,92</td> <td>R\$ 252,00</td> <td>R\$ 84,00</td> <td>R\$ 28,88</td> <td>R\$ 32,83</td> <td>R\$ 395,72</td> </tr> <tr> <td>TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO</td> <td>R\$ 3.331,98</td> <td></td> <td>R\$ 290,85</td> <td>R\$ 302,97</td> <td>R\$ 100,99</td> <td>R\$ 32,32</td> <td>R\$ 39,47</td> <td>R\$ 475,74</td> </tr> </tbody> </table>										CARGO	SALARIO BASE	GRATIFICAÇÃO/ CHEFIA	ENCARGOS		PROVISÕES				TOTAL PROVISÕES	FGTS 8%	13º SALÁRIO	FÉRIAS	8%	PRV. RESCISAO (12,21%)	ENFERMEIRA(O) - DIA	R\$ 4.167,37		R\$ 357,68	R\$ 372,58	R\$ 124,19	R\$ 39,74	R\$ 48,54	R\$ 585,06	ENFERMEIRA - NOITE	R\$ 5.071,49		R\$ 430,01	R\$ 447,92	R\$ 149,31	R\$ 47,78	R\$ 58,36	R\$ 703,37	ENFERMEIRA(O)- CCIH	R\$ 4.167,37	R\$ 500,00	R\$ 397,68	R\$ 414,25	R\$ 138,08	R\$ 44,19	R\$ 53,97	R\$ 650,49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIA	R\$ 2.720,45		R\$ 241,92	R\$ 252,00	R\$ 84,00	R\$ 28,88	R\$ 32,83	R\$ 395,72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO	R\$ 3.331,98		R\$ 290,85	R\$ 302,97	R\$ 100,99	R\$ 32,32	R\$ 39,47	R\$ 475,74
CARGO	SALARIO BASE	GRATIFICAÇÃO/ CHEFIA	ENCARGOS		PROVISÕES				TOTAL PROVISÕES																																																												
			FGTS 8%	13º SALÁRIO	FÉRIAS	8%	PRV. RESCISAO (12,21%)																																																														
ENFERMEIRA(O) - DIA	R\$ 4.167,37		R\$ 357,68	R\$ 372,58	R\$ 124,19	R\$ 39,74	R\$ 48,54	R\$ 585,06																																																													
ENFERMEIRA - NOITE	R\$ 5.071,49		R\$ 430,01	R\$ 447,92	R\$ 149,31	R\$ 47,78	R\$ 58,36	R\$ 703,37																																																													
ENFERMEIRA(O)- CCIH	R\$ 4.167,37	R\$ 500,00	R\$ 397,68	R\$ 414,25	R\$ 138,08	R\$ 44,19	R\$ 53,97	R\$ 650,49																																																													
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DIA	R\$ 2.720,45		R\$ 241,92	R\$ 252,00	R\$ 84,00	R\$ 28,88	R\$ 32,83	R\$ 395,72																																																													
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - NOTURNO	R\$ 3.331,98		R\$ 290,85	R\$ 302,97	R\$ 100,99	R\$ 32,32	R\$ 39,47	R\$ 475,74																																																													

## ANEXO VIII – MEMÓRIAS DE CÁLCULOS ARQUIVO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO CUSTOS AMBULATÓRIO								
VALORES MENSais								
<b>BLOCO 1 - RECURSOS HUMANOS</b>								
PLANTÃO 24 HORAS TURNO REVEZAMENTO	AMBULATÓRIO	QDE	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	ENCARGOS	PROVISÕES	VR	TOTAL BRUTO
RECEPCIONISTA		1	1.625,49	303,60	154,33	252,44	130,00	2.465,85
TÉCNICO EM RAIO-X		3	3.180,07	1.272,03	356,17	582,59	130,00	5.520,86
TÉCNICO EM RAIO-X - NOTURNO		2	4.080,38	1.272,03	428,19	700,40	130,00	6.611,00
TECNÓLOGO DE RADIOLOGIA		2	3.507,10	1.402,84	392,80	642,50	130,00	6.075,24
<b>SUBTOTAL</b>		<b>8</b>						<b>R\$ 44.400,91</b>
RATEIO APOIO HOSPITALAR - RH		7%	R\$ 171.757,28					<b>R\$ 12.023,01</b>
<b>SUBTOTAL</b>								<b>R\$ 56.423,92</b>
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO								<b>91,88%</b>
<b>TOTAL GERAL SOMENTE SUS</b>								<b>R\$ 51.842,29</b>
<b>HONORÁRIOS MÉDICOS/ SERVIÇOS TÉCNICOS</b>								
Radiologia					900		R\$	6.300,00
Mamografia					50		R\$	2.250,00
Tomografia					240		R\$	48.000,00
Laboratoriais					13.000		R\$	78.120,25
Banco de Sangue					1		R\$	2.500,00
Ultrassonografia					50		R\$	2.859,00
Colonoscopia					10		R\$	1.999,00
Endoscopia					20		R\$	3.000,00
Otoacústica					15		R\$	1.050,00
Eletrocardiograma					200		R\$	2.500,00
Pequenas Cirurgias					10		R\$	1.050,00
<b>SUBTOTAL</b>			Honorário Médico/Serv. TEC somente SUS (Não aplicável Rateio sus 100%)					<b>R\$ 149.628,25</b>
<b>TOTAL GERAL BLOCO 1 SOMENTE SUS</b>								<b>R\$ 201.470,54</b>
<b>BLOCO 2 - MATERIAIS E INSUMOS</b>								
RATEIO APOIO HOSPITALAR			6%		R\$ 109.978,29			<b>R\$ 4.739,18</b>
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO								<b>91,88%</b>
LOCACÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			6%		R\$ 13.250,00			<b>R\$ 4.354,35</b>
<b>TOTAL GERAL DO BLOCO 2 - MAT/MED E USO E CONSUMO</b>								<b>R\$ 795,00</b>
<b>TOTAL DE GASTOS MENSais PREVISTOS SOMENTE SUS</b>								<b>R\$ 206.619,90</b>
CARGO	SALARIO BASE	ENCARGOS		PROVISÕES				TOTAL PROVISÕES
		FGTS 8%	13º SALÁRIO	FÉRIAS	FGTS 8%	PRV. RESCISÃO (12,21%)		
RECEPCIONISTA	R\$ 1.625,49	R\$ 154,33	R\$ 160,76	R\$ 53,59	R\$ 17,15	R\$ 20,94	<b>R\$ 252,44</b>	
TÉCNICO EM RAIO-X	R\$ 3.180,07	R\$ 356,17	R\$ 371,01	R\$ 123,67	R\$ 39,57	R\$ 48,34	<b>R\$ 582,59</b>	
TÉCNICO EM RAIO-X - NOTURNO	R\$ 4.080,38	R\$ 428,19	R\$ 446,03	R\$ 148,68	R\$ 47,58	R\$ 58,11	<b>R\$ 700,40</b>	
TECNÓLOGO DE RADIOLOGIA	R\$ 3.507,10	R\$ 392,80	R\$ 409,16	R\$ 136,39	R\$ 43,64	R\$ 53,31	<b>R\$ 642,50</b>	



## ANEXO IX – MEMÓRIAS DE CÁLCULOS ARQUIVO IV

MEMÓRIA DE CÁLCULO PLANO OPERATIVO - APOIO HOSPITALAR								
VALORES MENSais								
<b>BLOCO 1 - MÃO DE OBRA</b>								
APOIO HOSPITALAR	QDE	VENCIMENTO	INSALUBRIDADE	ENCARGOS	PROVISÕES	VR	TOTAL BRUTO	TOTAL
AJUDANTE DE PEDREIRO	1	1.686,89	303,60	159,24	260,47	130,00	2.540,20	2.540,20
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	1	2.794,59	303,60	247,86	405,42	130,00	3.881,47	3.881,47
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	2	2.794,59	303,60	247,86	405,42	130,00	3.881,47	7.762,93
ASSISTENTE DE FINANCIERO	1	3.044,59	303,60	267,86	438,13	130,00	4.184,18	4.184,18
ATENDENTE DE FARMÁCIA	3	1.647,64	303,60	156,10	255,33	130,00	2.492,67	7.478,02
ATENDENTE DE FARMACIA - NOTURNO	3	2.042,22	303,60	187,67	306,97	130,00	2.970,45	8.911,36
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1.672,89	607,20	182,41	298,37	130,00	2.890,86	2.890,86
AUXILIAR DE COZINHA	4	1.575,60	303,60	150,34	245,91	130,00	2.405,44	9.621,77
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DIURNO	1	1.943,18	303,60	179,74	294,01	130,00	2.850,53	2.850,53
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NOTURNO	1	2.397,53	303,60	216,09	353,46	130,00	3.400,68	3.400,68
AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	7	1.578,72	607,20	174,87	286,04	130,00	2.776,84	19.437,88
AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR - NOTURNO	7	2.020,76	607,20	210,24	343,89	130,00	3.312,08	23.184,59
COMPRADOR	2	3.509,00	303,60	305,01	498,91	130,00	4.746,51	9.493,03
COZINHEIRO DE HOSPITAL	4	1.578,72	303,60	150,59	246,32	130,00	2.409,22	9.636,88
ESCRITURÁRIO	4	2.375,98	303,60	214,37	350,64	130,00	3.374,59	13.498,36
FARMACÉUTICA	1	3.297,35	303,60	288,08	471,21	130,00	4.490,24	4.490,24
GESTOR DE FATURAMENTO	1	3.698,44	303,60	320,16	523,70	130,00	4.975,90	4.975,90
GESTOR DE RH	1	3.336,75	303,60	291,23	476,37	130,00	4.537,94	4.537,94
GESTOR DE TI	1	4.542,72	303,60	387,71	634,18	130,00	5.998,20	5.998,20
JOVEM APRENDIZ	1	689,93	303,60	79,48	130,01	130,00	1.333,02	1.333,02
NUTRICIONISTA	1	3.498,01	303,60	304,13	497,47	130,00	4.733,21	4.733,21
PEDREIRO	1	2.206,79	303,60	200,83	328,50	130,00	3.169,72	3.169,72
RECEPCIONISTA	2	1.625,49	303,60	154,33	252,44	130,00	2.465,85	4.931,71
RECEPCIONISTA - NOTURNO	3	2.015,59	303,60	185,54	303,48	130,00	2.938,21	8.814,62
<b>SUBTOTAL</b>		<b>54</b>					<b>R\$ 171.757,28</b>	
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO							<b>91,88%</b>	
<b>TOTAL GERAL MÃO DE OBRA - SOMENTE SUS</b>							<b>R\$ 157.810,59</b>	
<b>BLOCO 2 - MATERIAIS E SERVIÇOS</b>								
			MATERIAL HOSPITALAR					
0005-GASES MEDICINAIS			MATERIAL DE CONSUMO				<b>R\$ 8.850,50</b>	
0017-MATERIAL DE LAVANDERIA							<b>R\$ 4.260,30</b>	
0014-IMPRESSOS E MAT. DE ESCRITÓRIO							<b>R\$ 2.687,64</b>	
0003-MATERIAL DE LIMPEZA							<b>R\$ 1.609,64</b>	
0012-MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL							<b>R\$ 1.303,87</b>	
0018-E.P.I.							<b>R\$ 286,81</b>	
			SERVIÇOS DE TERCEIRO					
0008- MANUTENÇÃO MAQ.EQUIPAMENTOS							<b>R\$ 1.752,64</b>	
APOIO							<b>R\$ 1.190,00</b>	
SAPRA							<b>R\$ 300,00</b>	
WARELAINE							<b>R\$ 8.400,00</b>	
TANQUE DE OXIGÊNIO							<b>R\$ 1.500,00</b>	
DEDETIZAÇÃO							<b>R\$ 800,00</b>	
EXAMES EXTERNOS							<b>R\$ 3.500,00</b>	
ADMINISTRADORA							<b>R\$ 10.000,00</b>	
INTERVENTOR							<b>R\$ 10.950,00</b>	
ENGENHARIA CLÍNICA							<b>R\$ 10.000,00</b>	
ADVOGADO							<b>R\$ 6.115,70</b>	
ASSESSORIA DE CONTABILIDADE DEPARTAMENTO PESSOAL							<b>R\$ 7.677,60</b>	
ASSESSORIA DE RH							<b>R\$ 3.500,00</b>	
ASSESSORIA EM GESTÃO DE SUPRIMENTOS							<b>R\$ 2.000,00</b>	
AUDITORIA							<b>R\$ 4.353,50</b>	
			UTILIDADE PÚBLICA					
COMPANHIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO							<b>R\$ 10.740,09</b>	
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ							<b>R\$ 8.200,00</b>	
SUB TOTAL DO BLOCO 2 - MATERIAIS E SERVIÇOS							<b>R\$ 10.978,29</b>	
PERCENTUAL SUS E NÃO SUS - RATEIO							<b>91,88%</b>	
SUB GERAL MATERIAIS, SERVIÇOS							<b>R\$ 72.572,58</b>	
LOCAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		91,88%	R\$ 14.420,98				<b>R\$ 13.250,00</b>	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS 100% SUS							<b>R\$ 5.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL MATERIAIS, SERVIÇOS E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SOMENTE SUS</b>							<b>R\$ 90.822,57</b>	
<b>TOTAL GERAL SOMENTE SUS</b>							<b>R\$ 248.633,16</b>	



CARGO	SALARIO BASE	ADICIONAL GRATIFICAÇÃO/CHEFIA	ENCARGOS		PROVISÕES					TOTAL PROVISÕES
			FGTS 8%	13º SALÁRIO	PROVISÃO FÉRIAS	FGTS PROVISÃO 8%	PRV. RESCISÃO (12,21%)			
AJUDANTE DE PEDREIRO	R\$ 1.686,89		R\$ 159,24	R\$ 165,87	R\$ 55,29	R\$ 17,69	R\$ 21,61	R\$ 260,47		
ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	R\$ 2.794,59		R\$ 247,86	R\$ 258,18	R\$ 86,06	R\$ 27,54	R\$ 33,64	R\$ 405,42		
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	R\$ 2.794,59		R\$ 247,86	R\$ 258,18	R\$ 86,06	R\$ 27,54	R\$ 33,64	R\$ 405,42		
ASSISTENTE DE FINANCIERO	R\$ 2.794,59	R\$ 250,00	R\$ 267,86	R\$ 279,02	R\$ 93,01	R\$ 29,76	R\$ 36,35	R\$ 438,13		
ATENDENTE DE FARMÁCIA	R\$ 1.647,64		R\$ 156,10	R\$ 162,60	R\$ 54,20	R\$ 17,34	R\$ 21,19	R\$ 255,33		
ATENDENTE DE FARMÁCIA - NOTURNO	R\$ 2.042,22		R\$ 187,67	R\$ 195,49	R\$ 65,16	R\$ 20,85	R\$ 25,47	R\$ 306,97		
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.672,89		R\$ 182,41	R\$ 190,01	R\$ 63,34	R\$ 20,27	R\$ 24,76	R\$ 298,37		
AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 1.575,60		R\$ 150,34	R\$ 156,60	R\$ 52,20	R\$ 16,70	R\$ 20,40	R\$ 245,91		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DIURNO	R\$ 1.943,18		R\$ 179,74	R\$ 187,23	R\$ 62,41	R\$ 19,97	R\$ 24,39	R\$ 294,01		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NOTURNO	R\$ 2.397,53		R\$ 216,09	R\$ 225,09	R\$ 75,03	R\$ 24,01	R\$ 29,33	R\$ 353,46		
AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR	R\$ 1.578,72		R\$ 174,87	R\$ 182,16	R\$ 60,72	R\$ 19,43	R\$ 23,73	R\$ 286,04		
AUXILIAR DE LIMPEZA HOSPITALAR - NOTURNO	R\$ 2.020,76		R\$ 210,24	R\$ 219,00	R\$ 73,00	R\$ 23,36	R\$ 28,53	R\$ 343,89		
COMPRAJOR	R\$ 3.198,44	R\$ 310,56	R\$ 305,01	R\$ 317,72	R\$ 105,91	R\$ 33,89	R\$ 41,39	R\$ 498,91		
COZINHEIRO DE HOSPITAL	R\$ 1.578,72		R\$ 150,59	R\$ 156,86	R\$ 52,29	R\$ 16,73	R\$ 20,44	R\$ 246,32		
ESCRITURARIO	R\$ 2.375,98		R\$ 214,37	R\$ 223,30	R\$ 74,43	R\$ 23,82	R\$ 29,09	R\$ 350,64		
FARMACÉUTICA	R\$ 3.297,35		R\$ 288,08	R\$ 300,08	R\$ 100,03	R\$ 32,01	R\$ 39,10	R\$ 471,21		
GESTOR DE FATURAMENTO	R\$ 3.198,44	R\$ 500,00	R\$ 320,16	R\$ 333,50	R\$ 111,17	R\$ 35,57	R\$ 43,45	R\$ 523,70		
GESTOR DE RH	R\$ 3.336,75		R\$ 291,23	R\$ 303,36	R\$ 101,12	R\$ 32,36	R\$ 39,52	R\$ 476,37		
GESTOR DE TI	R\$ 4.542,72		R\$ 387,71	R\$ 403,66	R\$ 134,62	R\$ 43,08	R\$ 52,62	R\$ 634,18		
JOVEM APRENDIZ	R\$ 689,93		R\$ 79,48	R\$ 82,79	R\$ 27,80	R\$ 8,83	R\$ 10,79	R\$ 130,01		
NUTRICIONISTA	R\$ 3.498,01		R\$ 304,13	R\$ 316,80	R\$ 105,60	R\$ 33,79	R\$ 41,28	R\$ 497,47		
PEDREIRO	R\$ 2.206,79		R\$ 200,83	R\$ 209,20	R\$ 69,73	R\$ 22,31	R\$ 27,26	R\$ 328,50		
RECEPCIONISTA	R\$ 1.625,49		R\$ 154,33	R\$ 160,76	R\$ 53,59	R\$ 17,15	R\$ 20,94	R\$ 252,44		
RECEPCIONISTA - NOTURNO	R\$ 2.015,59		R\$ 185,54	R\$ 193,27	R\$ 64,42	R\$ 20,62	R\$ 25,18	R\$ 303,48		

## ANEXO X – MEMÓRIAS DE CÁLCULOS ARQUIVO V

MEMÓRIA DE CÁLCULO PLANO OPERATIVO - RETAGUARDA MÉDICA - ESPECIALIDADES						
		VALOR DIA	DIAS MÊS	HORAS/DIA	HORAS/MÊS	TOTAL
BLOCO 2 - RETAGUARDA MÉDICA						
ANESTESISTA	1	1.250,00	30,5	24	732,0	R\$ 38.125,00
CLÍNICA MÉDICA	1	620,00	30,5	24	732,0	R\$ 18.910,00
CIRURGIA	1	620,00	30,5	24	732,0	R\$ 18.910,00
GO	2	1.250,00	61,0	24	1.464,0	R\$ 76.250,00
ORTOPEDIA	1	620,00	30,5	24	732,0	R\$ 18.910,00
PEDIATRIA	1	620,00	30,5	24	732,0	R\$ 18.910,00
SUB TOTAL 1	7				5.124,0	R\$ 190.015,00
INFECTOLOGISTA	1	3.850,00	1,0	24	24,0	R\$ 3.850,00
AUXILIAR CIRÚRGICO	1	3.850,00	1,0	24	24,0	R\$ 3.850,00
DIRETOR TÉCNICO	1	5.700,00	1,0	24	732,0	R\$ 5.700,00
SUB TOTAL 2	3				780,0	R\$ 13.400,00
<b>TOTAL GERAL - MÊS SOMENTE SUS</b>					<b>5.904,0</b>	<b>R\$ 203.415,00</b>



## ANEXO XI – MEMÓRIAS DE CÁLCULO DOS EIXOS

<b>Memória de Cálculo dos Eixos</b>				
<b>PROGRAMAÇÃO FÍSICO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FÍSICO ANUAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>	<b>FÍSICO MENSAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>
<b>A. EIXO SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS (SADT)</b>				
<b>RAIO X</b>	10.800	R\$ 75.600,00	900	R\$ 6.300,00
<b>MAMOGRAFIA</b>	600	R\$ 27.000,00	50	R\$ 2.250,00
<b>TOMOGRAFIA</b>	2.880	R\$ 576.000,00	240	R\$ 48.000,00
<b>LABORATÓRIO</b>	156.000	R\$ 937.443,00	13.000	R\$ 78.120,25
<b>BANCO DE SANGUE</b>	12	R\$ 30.000,00	1	R\$ 2.500,00
<b>ULTRASSONOGRAFIA</b>	600	R\$ 34.308,00	50	R\$ 2.859,00
<b>COLONOSCOPIA</b>	120	R\$ 23.988,00	10	R\$ 1.999,00
<b>ENDOSCOPIA</b>	240	R\$ 36.000,00	20	R\$ 3.000,00
<b>OTOEMISSÕES ACÚSTICAS</b>	180	R\$ 12.600,00	15	R\$ 1.050,00
<b>ELETROCARDIOGRAMA</b>	2.400	R\$ 30.000,00	200	R\$ 2.500,00
<b>PEQUENAS CIRURGIAS</b>	120	R\$ 12.600,00	10	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL EXAMES C/ AJUSTE IPCA</b>	<b>173.952</b>	<b>R\$ 1.795.539,00</b>	<b>14.496</b>	<b>R\$ 149.628,25</b>
<b>AMBULATÓRIO</b>		<b>R\$ 683.899,79</b>		<b>R\$ 56.991,65</b>
<b>Total</b>	<b>173.952</b>	<b>R\$ 2.479.438,79</b>	<b>14.496</b>	<b>R\$ 206.619,90</b>
<b>B. EIXO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>				
<b>Pronto Atendimento</b>	111.024	R\$ 6.375.894,79	<b>9.252</b>	R\$ 531.324,57
<b>Total</b>	<b>111.024</b>	<b>R\$ 6.375.894,79</b>	<b>9.252</b>	<b>R\$ 531.324,57</b>
<b>C. EIXO DE SERVIÇOS MÉDICOS</b>				
<b>Retaguarda médica</b>	<b>70.848</b>	<b>R\$ 2.440.980,00</b>	<b>5.904</b>	<b>R\$ 203.415,00</b>
<b>Total</b>	<b>70.848</b>	<b>R\$ 2.440.980,00</b>	<b>5.904</b>	<b>R\$ 203.415,00</b>
<b>D. EIXO INTERNAÇÕES E CIRURGIAS</b>				
<b>Internações</b>	840	R\$ 3.250.301,59	<b>70</b>	<b>R\$ 270.858,47</b>
<b>OPME</b>	10 <sup>1</sup>	R\$ 120.000,00	<b>10<sup>1</sup></b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>840</b>	<b>R\$ 3.370.301,59</b>	<b>70</b>	<b>R\$ 280.858,47</b>
<b>E. EIXO AVALIAÇÃO DA QUALIDADE</b>				
<b>QUESTIONÁRIO/AUDITORIA DA QUALIDADE</b>	-	R\$ 411.961,08	-	R\$ 34.330,09
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 411.961,08</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 34.330,09</b>
<b>F. EIXO TABELA SUS PAULISTA</b>				
	-	<b>R\$ 1.964.648,76</b>	-	<b>R\$ 163.720,73<sup>2</sup></b>
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 1.964.648,76</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 163.720,73</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>356.664</b>	<b>R\$ 16.631.263,92</b>	<b>29.722</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>

## ANEXO XII – MEMÓRIAS DE CÁLCULO DE APLICAÇÃO

### CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO MENSAL X RECURSO (Dezembro 2025 a Maio 2026)

<b>DESPESAS</b>	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO MAC	RECURSO TABELA PAULISTA	RECURSO PISO DA ENFERMAGEM	TOTAL
Equipe médica PJ	R\$ 307.019,42	R\$ 99.133,45	R\$ 59.545,90	R\$ -	<b>R\$ 465.698,77</b>
Equipe médica PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ -</b>
Recursos Humanos	R\$ 391.007,58	R\$ -	R\$ 48.720,73	R\$ 39.712,83	<b>R\$ 479.441,14</b>
Material de uso e Consumo	R\$ 10.148,26	R\$ -		R\$ -	<b>R\$ 10.148,26</b>
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ 16.274,52	R\$ -	R\$ 45.000,00	R\$ -	<b>R\$ 61.274,52</b>
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ 47.154,04	R\$ -		R\$ -	<b>R\$ 47.154,04</b>
Energia	R\$ 8.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 8.200,00</b>
Gêneros alimentícios	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 5.000,00</b>
Água e Esgoto	R\$ 10.740,09	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ 10.740,09</b>
Serviços Técnicos PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	<b>R\$ -</b>
Serviços Técnicos PJ	R\$ 224.030,33	R\$ 63.797,41	R\$ 10.454,10	R\$ -	<b>R\$ 298.281,84</b>
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.019.574,24</b>	<b>R\$ 162.930,86</b>	<b>R\$ 163.720,73</b>	<b>R\$ 39.712,83</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>

### CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO X PERCENTUAL DE APLICAÇÃO

<b>DESPESAS</b>	<b>1 MÊS</b>	<b>2 MÊS</b>	<b>3 MÊS</b>	<b>%</b>
	junho de 2025	julho de 2025	Agosto de 2025	
Equipe médica PJ	R\$ 451.107,09	R\$ 451.107,09	R\$ 451.107,09	32,55%
Equipe médica PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Recursos Humanos	R\$ 504.486,92	R\$ 504.486,92	R\$ 504.486,92	36,40%
Material de uso e Consumo	R\$ 10.148,26	R\$ 10.148,26	R\$ 10.148,26	0,73%
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ 52.125,02	R\$ 52.125,02	R\$ 52.125,02	3,76%
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ 56.303,54	R\$ 56.303,54	R\$ 56.303,54	4,06%
Energia	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	0,59%
Gêneros alimentícios	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	0,36%
Água e Esgoto	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	0,77%
Serviços Técnicos PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Técnicos PJ	R\$ 287.827,74	R\$ 287.827,74	R\$ 287.827,74	20,77%
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>100%</b>

## CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO X PERCENTUAL DE APLICAÇÃO

<b>DESPESAS</b>	<b>4 MÊS</b>	<b>5 MÊS</b>	<b>6 MÊS</b>	<b>%</b>
Equipe médica PJ	R\$ 451.107,09	R\$ 451.107,09	R\$ 451.107,09	32,55%
Equipe médica PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Recursos Humanos	R\$ 504.486,92	R\$ 504.486,92	R\$ 504.486,92	36,40%
Material de uso e Consumo	R\$ 10.148,26	R\$ 10.148,26	R\$ 10.148,26	0,73%
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ 52.125,02	R\$ 52.125,02	R\$ 52.125,02	3,76%
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ 56.303,54	R\$ 56.303,54	R\$ 56.303,54	4,06%
Energia	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	0,59%
Gêneros alimentícios	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	0,36%
Água e Esgoto	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	0,77%
Serviços Técnicos PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Técnicos PJ	R\$ 287.827,74	R\$ 287.827,74	R\$ 287.827,74	20,77%
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>100%</b>

## CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO X PERCENTUAL DE APLICAÇÃO

<b>DESPESAS</b>	<b>7 MÊS</b>	<b>8 MÊS</b>	<b>9 MÊS</b>	<b>%</b>
Equipe médica PJ	R\$ 465.698,77	R\$ 465.698,77	R\$ 465.698,77	33,60%
Equipe médica PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Recursos Humanos	R\$ 519.153,97	R\$ 479.441,14	R\$ 479.441,14	34,59%
Material de uso e Consumo	R\$ 10.148,26	R\$ 10.148,26	R\$ 10.148,26	0,73%
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ 61.274,52	R\$ 61.274,52	R\$ 61.274,52	4,42%
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ 47.154,04	R\$ 47.154,04	R\$ 47.154,04	3,40%
Energia	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	0,59%
Gêneros alimentícios	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	0,36%
Água e Esgoto	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	0,77%
Serviços Técnicos PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Técnicos PJ	R\$ 298.281,83	R\$ 298.281,83	R\$ 298.281,83	21,52%
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.425.651,49</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>100%</b>

Obs. Em relação ao 13º do Piso da Enfermagem, haverá uma despesa a mais no valor de R\$ 39.712,83 porém poderá haver antecipação ao atraso na despesa, pois dependerá do repasse do Ministério da Saúde.

## CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO X PERCENTUAL DE APLICAÇÃO

<b>DESPESAS</b>	<b>10 MÊS</b>	<b>11 MÊS</b>	<b>12 MÊS</b>	<b>%</b>
Equipe médica PJ	R\$ 465.698,77	R\$ 465.698,77	R\$ 465.698,77	33,60%
Equipe médica PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Recursos Humanos	R\$ 479.441,14	R\$ 479.441,14	R\$ 479.441,14	34,59%
Material de uso e Consumo	R\$ 10.148,26	R\$ 10.148,26	R\$ 10.148,26	0,73%
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ 61.274,52	R\$ 61.274,52	R\$ 61.274,52	4,42%
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ 47.154,04	R\$ 47.154,04	R\$ 47.154,04	3,40%
Energia	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	0,59%
Gêneros alimentícios	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	0,36%
Água e Esgoto	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	R\$ 10.740,09	0,77%
Serviços Técnicos PF	R\$ -	R\$ -	R\$ -	0,00%
Serviços Técnicos PJ	R\$ 298.281,83	R\$ 298.281,83	R\$ 298.281,83	21,52%
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>100%</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>RECURSOS</b>	<b>1 MÊS</b>	<b>2 MÊS</b>	<b>3 MÊS</b>	<b>%</b>
RECURSO TABELA PAULISTA	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	11,81%
RECURSO MAC	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	11,76%
RECURSO MUNICIPAL	R\$ 1.019.574,23	R\$ 1.019.574,23	R\$ 1.019.574,23	73,57%
RECURSO PISO DA ENFERMAGEM	R\$ 39.712,83	R\$ 39.712,83	R\$ 39.712,83	2,87%
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>100%</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>RECURSOS</b>	<b>4 MÊS</b>	<b>5 MÊS</b>	<b>6 MÊS</b>	<b>%</b>
RECURSO TABELA PAULISTA	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	11,81%
RECURSO MAC	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	R\$ 162.930,87	11,76%
RECURSO MUNICIPAL	R\$ 1.019.574,23	R\$ 1.019.574,23	R\$ 1.019.574,23	73,57%
RECURSO PISO DA ENFERMAGEM	R\$ 39.712,83	R\$ 39.712,83	R\$ 39.712,83	2,87%
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>100%</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>RECURSOS</b>	<b>7 MÊS</b>	<b>8 MÊS</b>	<b>9 MÊS</b>	<b>%</b>
<b>RECURSO TABELA PAULISTA</b>	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	11,81%
<b>RECURSO MAC</b>	R\$ 162.930,86	R\$ 162.930,86	R\$ 162.930,86	11,76%
<b>RECURSO MUNICIPAL</b>	R\$ 1.019.574,24	R\$ 1.019.574,24	R\$ 1.019.574,24	73,57%
<b>RECURSO PISO DA ENFERMAGEM</b>	R\$ 79.425,66	R\$ 39.712,83	R\$ 39.712,83	2,87%
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.425.651,49</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>100%</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>RECURSOS</b>	<b>10 MÊS</b>	<b>11 MÊS</b>	<b>12 MÊS</b>	<b>%</b>
<b>RECURSO TABELA PAULISTA</b>	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	R\$ 163.720,73	11,81%
<b>RECURSO MAC</b>	R\$ 162.930,86	R\$ 162.930,86	R\$ 162.930,86	11,76%
<b>RECURSO MUNICIPAL</b>	R\$ 1.019.574,24	R\$ 1.019.574,24	R\$ 1.019.574,24	73,57%
<b>RECURSO PISO DA ENFERMAGEM</b>	R\$ 39.712,83	R\$ 39.712,83	R\$ 39.712,83	2,87%
<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>100%</b>

**Obs.: Em relação ao 13º do Piso da Enfermagem, será repassado o valor a mais de R\$ 39.712,83 sendo estimado para o 7º mês, porém poderá haver antecipação ao atraso, pois dependerá do repasse do Ministério da Saúde**

### ANEXO XIII - CRONOGRAMA POR RECURSO

Cronograma de Aplicação x Percentual de Aplicação - CONVENIO 01/2025															
Fonte de Recurso - Municipal															
DESPESAS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Total	%	
EQUIPE MÉDICA PJ	R\$ 281.973,64	R\$ 307.019,42	R\$ 3.533.958,36	28,88%											
EQUIPE MÉDICA PF	R\$ -	0,00%													
Recursos Humanos	R\$ 416.053,36	R\$ 391.007,58	R\$ 4.842.365,64	39,58%											
MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ 10.148,26	R\$ 121.779,12	1,00%												
SERVIÇO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS)	R\$ 7.125,02	R\$ 325.674,36	2,66%												
SERVIÇO HOSPITALAR (MATERIAS )	R\$ 56.303,54	R\$ 16.274,52	R\$ 435.468,36	3,56%											
ENERGIA	R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,00	0,80%												
GÊNERO ALIMENTICIOS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	0,49%												
ÁGUA E ESGOTO	R\$ 10.740,09	R\$ 128.881,08	1,05%												
SERVIÇOS TÉCNICOS PF	R\$ -	0,00%													
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ	R\$ 224.030,33	R\$ 2.688.363,96	21,97%												
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.019.574,23</b>	<b>R\$ 12.234.890,76</b>	<b>100,00%</b>												
													<b>Total</b>	<b>R\$ 12.234.890,76</b>	

Cronograma de Aplicação x Percentual de Aplicação - CONVENIO 01/2025															
Fonte de Recurso Federal - MAC															
DESPESAS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Total	%	
EQUIPE MÉDICA PJ	R\$ 99.133,45	R\$ 1.189.601,40	60,84%												
EQUIPE MÉDICA PF	R\$ -	0,00%													
Recursos Humanos	R\$ -	0,00%													
MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ -	0,00%													
SERVIÇO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS)	R\$ -	0,00%													
SERVIÇO HOSPITALAR (MATERIAS )	R\$ -	0,00%													
ENERGIA	R\$ -	0,00%													
GÊNERO ALIMENTICIOS	R\$ -	0,00%													
ÁGUA E ESGOTO	R\$ -	0,00%													
SERVIÇOS TÉCNICOS PF	R\$ -	0,00%													
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ	R\$ 63.797,41	R\$ 765.568,92	39,16%												
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 162.930,86</b>	<b>R\$ 1.955.170,32</b>	<b>100,00%</b>												
													<b>Total</b>	<b>R\$ 1.955.170,32</b>	



**Cronograma de Aplicação x Percentual de Aplicação - CONVENIO 01/2025**

**Fonte de Recurso - Piso da Enfermagem**

DESPESAS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Total	%
EQUIPE MÉDICA PJ	R\$ -	0%												
EQUIPE MÉDICA PF	R\$ -	0%												
Recursos Humanos	R\$ 39.712,83	R\$ 79.425,66	R\$ 39.712,83	R\$ 39.712,83	R\$ 39.712,83	R\$ 39.712,83	R\$ 516.266,79	100%						
MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ -	0%												
SERVIÇO HOSPITALAR ( MEDICAMENTOS )	R\$ -	0%												
SERVIÇO HOSPITALAR ( MATERIAS )	R\$ -	0%												
ENERGIA	R\$ -	0%												
GÊNERO ALIMENTICIOS	R\$ -	0%												
ÁGUA E ESGOTO	R\$ -	0%												
SERVIÇOS TÉCNICOS PF	R\$ -	0%												
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ	R\$ -	0%												
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 39.712,83</b>	<b>R\$ 79.425,66</b>	<b>R\$ 39.712,83</b>	<b>R\$ 516.266,79</b>	<b>100%</b>									
													<b>Total</b>	<b>R\$ 516.266,79</b>

Obs.: Em relação ao 13º do Piso da Enfermagem, será repassado o valor a mais de R\$ 39.712,83 sendo estimado para o 7º mês, porém poderá haver antecipação ao atraso, pois dependerá do repasse do Ministério da Saúde

**Cronograma de Aplicação x Percentual de Aplicação - CONVENIO 01/2025**

**Fonte de Recurso - Estadual - Tabela SUS Paulista**

DESPESAS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Total	%
EQUIPE MÉDICA PJ	R\$ 70.000,00	R\$ 59.545,90	R\$ 766.821,30	39,03%										
EQUIPE MÉDICA PF	R\$ -	0,00%												
Recursos Humanos	R\$ 48.720,73	R\$ 584.648,76	29,76%											
MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ -	0,00%												
SERVIÇO HOSPITALAR ( MEDICAMENTOS )	R\$ 45.000,00	R\$ -	R\$ 225.000,00	11,45%										
SERVIÇO HOSPITALAR ( MATERIAS )	R\$ -	R\$ 315.000,00	16,03%											
ENERGIA	R\$ -	0,00%												
GÊNERO ALIMENTICIOS	R\$ -	0,00%												
ÁGUA E ESGOTO	R\$ -	0,00%												
SERVIÇOS TÉCNICOS PF	R\$ -	0,00%												
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ	R\$ -	R\$ 10.454,10	R\$ 73.178,70	3,72%										
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 163.720,73</b>	<b>R\$ 1.964.648,76</b>	<b>100,00%</b>											
													<b>Total</b>	<b>R\$ 1.964.648,76</b>



**Cronograma de Desembolso - CONVENIO 01/2025**

DESPESAS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Total	%
RECURSO TABELA PAULISTA	R\$ 163.720,73	R\$ 1.964.648,76		11,78%										
RECRSO MAC	R\$ 162.930,86	R\$ 1.955.170,32		11,73%										
RECURSO PISO DA ENFERMAGEM	R\$ 39.712,83	R\$ 79.425,66	R\$ 39.712,83	R\$ 79.425,66	R\$ 79.425,66	R\$ 79.425,66	R\$ 635.405,28		3,81%					
RECURSP MUNICIPAL	R\$ 1.019.574,24	R\$ 12.234.890,88		73,39%										
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.425.651,49</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 1.385.938,66</b>	<b>R\$ 16.670.976,75</b>		100,00%					
												<b>Total</b>	<b>R\$ 16.670.976,75</b>	

Obs.: Em relação ao 13º do Piso da Enfermagem, será repassado o valor a mais de R\$ 39.712,83 sendo estimado para o 7º mês, porém poderá haver antecipação ao atraso, pois dependerá do repasse do Ministério da Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DEB3-2BD5-1A91-163D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO ROBERTO MANTUANE ALVES DE ALMEIDA (CPF 438.XXX.XXX-20) em 07/11/2025 16:50:53 GMT-03:00  
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 14/11/2025 14:56:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/DEB3-2BD5-1A91-163D>